

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO COM RESERVA DE  
COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

---

**1 - PREÂMBULO**

---

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU**, torna público que fará realizar nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme descrito neste Edital e seus Anexos que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, Lei Complementar Municipal nº 27/11 e demais normas jurídicas que regem a matéria.

1.2 – O Pregão será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

1.3 - O Pregão será realizado no dia **07 DE MARÇO DE 2017**, com início às **09:00 HS**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiabu, sito a Rua Henrique Pedro Ferreira nº 228, Centro, na cidade de Caiabu - SP.

1.4 - Integram este Edital os seguintes Anexos:

- I. Termo de Referência do Objeto Licitado;**
- II. Modelo de Procuração para Credenciamento;**
- III. Modelo de Declaração de que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação;**
- IV. Modelo de Declaração de Caráter Geral;**
- V. Modelo de Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;**
- VI. Modelo de Proposta Comercial;**
- VII. Minuta do Contrato;**
- VIII. Comprovante de Retirada do Edital;**

1.5 - Muito embora os documentos estejam agrupados em Anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais documentos, ao se valer do Edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por **NOTA DE EMPENHO** nos termos que se

dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

---

## 2 – OBJETO

---

2.1 – A Presente Licitação tem como objeto a aquisição de **Medicamentos e Material Hospitalar, para uso na Rede Municipal de Saúde, mediante Sistema de Registro de Preços**, com entregas parceladas de acordo com a necessidade da administração, conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do **ANEXO I**.

---

## 3 – TIPO DO PREGÃO

---

3.1 – Este Pregão é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

---

## 4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

4.1 – Os Recursos Financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos pelas seguintes verbas constantes do orçamento vigente: 02.07.10.301.0041.2.033.000 – 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00.

---

## 5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

5.1 - Poderão participar desta licitação os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, conforme segue:

- a) Para o **LOTE 1 (Cota Principal)** – os interessados que atendam aos requisitos do edital;
- b) Para o **LOTE 2 (Cota Reservada)** – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

5.2 - Não poderão participar desta licitação empresas que se encontre em processo falimentar, de dissolução, ou liquidação, bem como aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.

---

## 6 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

---

6.1 – Os Envelopes, respectivamente, **PROPOSTA DE PREÇOS** (Envelope nº 1 e nº 1-A) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (Envelope nº 2) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/2017**

**OBJETO:**

**DENOMINAÇÃO DA LICITANTE:**

*(Dispensado se o envelope for timbrado)*

**ENVELOPE Nº 2**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/2017**

**OBJETO:**

**DENOMINAÇÃO DA LICITANTE:**

*(Dispensado se o envelope for timbrado)*

**ENVELOPE Nº 1-A - PROPOSTA LOTE**

**RESERVADO PARA ME/EPP/MEI**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/2017**

**OBJETO:**

**DENOMINAÇÃO DA LICITANTE:**

*(Dispensado se o envelope for timbrado)*

**6.2** – Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na ultima folha e rubricada as demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

**6.2.1** - A apresentação dos documentos integrantes do Envelope **PROPOSTA DE PREÇOS** (Envelope nº 1 e 1-A) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3; 6.3.1; 6.3.1.1; 6.3.1.2; 6.3.1.3; 6.3.2 e 6.3.3.

**6.2.2** – A proponente somente poderá apresentar uma **única** Proposta para cada lote.

**6.3** – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (Envelope nº 2) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial e inclusive expedidos via internet.

**6.3.1** – A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada a apresentação do original ao Pregoeiro, por ocasião da abertura do Envelope nº 02, para a devida autenticação.

**6.3.1.1** – Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado **NÃO** poderá integrar o envelope.

**6.3.1.2** – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário, suas autenticidades e/ou validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

**6.3.1.3** – O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanta a forma exigida, a proponente será inabilitada.

**6.3.2** - Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para português por tradutor publico juramentado.

**6.3.3** - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições e/ou emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

---

## **7 – CONTEÚDO DA PROPOSTA**

---

**7.1** – A **PROPOSTA DE PREÇOS** a ser apresentada no **Envelope nº 1 e 1-A**, em 2 (duas) vias, sendo **1 (uma) via escrita** em conformidade com modelo constante do **ANEXO VI**, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, preferencialmente em papel timbrado da licitante, deverá constar, obrigatoriamente os seguintes elementos:

**a)** O número do **Processo** e número deste **Pregão**;

**b)** A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;

**c)** Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, devendo inclusive ser mencionada a **marca do produto** cotado;

**d)** Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação;

**7.2** - Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

**7.3** – Prazo para pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

**7.4** – Devera acompanhar a proposta os seguintes documentos:

**a)** Alvará ou Licença Sanitária expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso.

**b)** Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF.

**c)** Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

**d)** **ANVISA** atualizada da empresa, com copia da devida publicação, compatível com o objeto licitado.

**OBS:** No caso de produto importado é também necessária apresentação do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

---

## **8 – CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

**8.1 - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:**

### **I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, para empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Cédula de Identidade do Representante Legal.

### **II – REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440/2011;
- h) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, que na data da licitação não estiver em regular situação com a regularidade fiscal, será concedido um prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, a contar da Convocação, sendo que, a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

### **III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata e de Plano de Recuperação Extrajudicial ou de Processo de Recuperação Judicial, nos termos da Lei Federal nº 11.101, de 9 de Fevereiro de 2005, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, sendo que, empresas sediadas em outros Estados, deverão apresentar documento hábil do órgão judiciário informando a quantidade de distribuidores.

#### **IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica-Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a empresa tenha prestado ou esteja prestando serviço compatível em características e quantidades com o objeto deste Edital e seus Anexos.

#### **V – DAS DEMAIS DECLARAÇÕES**

a) Declaração expressa elaborada conforme modelo constante do **ANEXO IV**.

**8.2** - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**8.3** - A Comissão de Licitações poderá solicitar esclarecimentos e informações adicionais para dirimir dúvidas que, a seu exclusivo critério, venham a surgir no exame da documentação apresentada, sendo, porém, expressamente vedada à anexação posterior de documento de habilitação que deveria constar do respectivo envelope.

**8.4** - Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no Edital e seus Anexos.

**8.5** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

---

#### **9 – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL**

---

**9.1** – O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações situado a Henrique Pedro Ferreira nº228, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes **PROPOSTAS** e **DOCUMENTAÇÃO**.

**9.2** - O aviso do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no endereço eletrônico **www.caiabu.sp.gov.br**.

---

#### **10 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

---

**10.1** - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o Ato Convocatório do Pregão e seus Anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação

disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas.

**10.1.1** - A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail [licitacao@caiabu.sp.gov.br](mailto:licitacao@caiabu.sp.gov.br) ou fac-símile, através do telefone (18) 3285-1113, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

**10.1.2** - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**10.1.3** - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência as demais licitantes.

---

## 11 – PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

---

**11.1** - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus Anexos, observado, para tanto, prazo de até **2 (dois) dias úteis** anteriores a data fixada para recebimento das propostas.

**11.1.1** - As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail [licitacao@caiabu.sp.gov.br](mailto:licitacao@caiabu.sp.gov.br) ou fac-símile, através do telefone (18) 3285-1113, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

**11.1.2** - A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, devera também ser juntada aos autos do Pregão.

**11.1.3** - O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do Pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

---

## 12 – CREDENCIAMENTO

---

**12.1** - Aberta a fase para Credenciamento dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade,

devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

**12.2** - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas e fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certam, conforme modelo constante do **ANEXO II**.

**12.2.1** - Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário.

**12.2.2** - É admitida à participação de licitantes que não credenciaram representantes desde que entregue os envelopes e preencha as demais condições previstas neste edital, inclusive quanto ao prazo, diretamente na sessão pública ou no protocolo geral a Rua Henrique Pedro Ferreira nº 228 – Centro, na cidade de Caiabu, no horário das 8:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00hs.

**12.3** - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**12.4** - É admitido somente um representante por proponente.

**12.5** - A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão exclusivamente no tocante a formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

**12.6** - Na ocasião do credenciamento, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, DECLARAR (Anexo V), para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei e ser inabilitada de participar da cota reservada a este tipo de empresa. (em separado dos envelopes “PROPOSTA”, “PROPOSTA LOTE RESERVADO PARA ME/EPP/MEI” e “HABILITAÇÃO”).



**12.6.1** - Da mesma forma estabelecida no subitem 12.6 deverá proceder o Microempreendedor Individual conforme assegura o art. 18-E da lei complementar 123/06.

**12.7** - Desenvolvido o Credenciamento das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarara encerrada esta fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento e conferência da declaração exigida neste Edital.

---

### **13 – RECEBIMENTO DAS DECLARAÇÕES E DOS ENVELOPES**

---

**13.1** - A fase para recebimento da **Declaração de que o Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação** e dos Envelopes **Proposta de Preços (Envelope 1 – Cota Principal e 1-A – Cota Reservada)** e **Documentos de Habilitação** será levada a efeito tão logo se encerre da fase de Credenciamento.

**13.1.1** – A Declaração de que o Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação **NÃO** deve integrar os Envelopes Proposta de Preços (Envelope 1 – Cota Principal e 1-A – Cota Reservada) e Documentos de Habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido **separadamente**, ficando facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO III**.

**13.1.2** - A **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** nos termos do **ANEXO V**, se for o caso, será recebida **exclusivamente** nesta oportunidade.

**13.2** - Iniciada esta fase, o Pregoeiro recebera e examinará a Declaração de que o Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação.

**13.2.1** - A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos Envelopes **Proposta de Preços (Envelope 1 – Cota Principal e 1-A – Cota Reservada)** e **Documentos de Habilitação**.

**13.2.2** - O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, a entrega dos Envelopes **Proposta de Preços (Envelope 1 – Cota Principal e 1-A – Cota Reservada)** e **Documentos de Habilitação**.

---

### **14 – ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA**

---

**14.1** - Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos **Envelopes Proposta de Preços (Envelope 1 – Cota Principal e 1-A – Cota Reservada)**, conservando intactos os **Documentos de Habilitação** e mantendo-os sob sua guarda.

---

### **15 – EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS**

---

**15.1** – O Pregoeiro examinará as Propostas sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

**15.1.1** - O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

**15.2** - Definidas as Propostas que atendam as exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por item**.

---

## **16 – DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

---

**16.1** - Será desclassificada a Proposta que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecutável(is);
- e) Apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

---

## **17 – DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**

---

**17.1** - Para efeito de oferecimento de lances verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado à proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

**17.1.1** - Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

**17.1.2** - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

**17.1.3** - Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabendo à vencedora do sorteio, definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

**17.1.4** - Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

---

## **18 – OFERCIMENTO OU INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS**

---

**18.1** - Definidos os aspectos pertinentes as proponentes que poderão oferecer lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço.

**18.1.1** - Somente será(ao) aceito(s) lance(s) verbal(is) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor proposta escrita e/ou do último menor lance verbal oferecido, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mínimo(s) de redução: R\$ 0,001 (um milésimo).

**18.2** - O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

**18.3** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades constantes deste edital.

**18.4** - Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

**18.5** - A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

**18.6** - O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

**18.7** - Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no

ultimo lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**18.8** – O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

**18.9** - Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**18.10** - Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

**18.11** - Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores a licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

**18.11.1** - Não se aplicará o critério previsto no subitem anterior para o LOTE 2, considerando ser destinado exclusivamente para a participação das ME/EPP/MEI.

**18.11.2** - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

**18.12** - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta ou lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do Pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada ou revogação do certame.

**18.13** - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 18.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

**18.13.1** - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**18.14** - O Pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

**18.15** – O Pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

**18.16** - A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou a lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

**18.17** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os Documentos de Habilitação da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

**18.18** - Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias a análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**18.19** - Aberto a involucro "documentação" em havendo restrição quanta a regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será a mesma declarada vencedora, abrindo prazo de **5 (cinco) dias** para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, a contar da convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

**18.20** - A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 18.19, implicará decadência do direito a contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado ao órgão licitante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**18.21** - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

**18.22** - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanta ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanta ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

**18.23** - Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de

habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

**18.24 - DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E MEI:**

**18.24.1** - Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente ao lote 2, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma lei complementar.

**18.24.2** - Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

**18.24.2.1** - Se não houver vencedor para cota reservada, esta deverá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, com fulcro no Parágrafo Único do Art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 27/11 c.c. Parágrafo Único do Art. 47 da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações.

**18.24.3** - Não se aplica o disposto no subitem 18.11 a cota reservada.

**18.24.4** – De acordo com o Art. 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações quando:

**18.24.4.1** - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

**18.24.4.2** - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

**18.24.4.3** - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

---

**19 – RECURSO ADMINISTRATIVO**

---

**19.1** - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presentes a sessão, deverá(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

**19.2** - Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa, fase ou procedimento do Pregão, a proponente interessada devesse manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**19.3** - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente.

**19.4** - Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, a autoridade competente para decisão.

**19.5** - Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste Edital.

**19.6** - O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

---

## **20 – ADJUDICAÇÃO**

---

**20.1** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s).

**20.2** - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s).

---

## **21 – HOMOLOGAÇÃO**

---

**21.1** – Incumbe à autoridade competente, homologar o Pregão.

**21.2** - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

---

## **22 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**

---

**22.1** - O resultado final do Pregão será divulgado no endereço eletrônico [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) .

---

## **23. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO DE VIGÊNCIA**

---

**23.1** – Homologado o resultado da licitação, o Município, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**23.2** - A minuta da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser assinada com a(s) empresa(s) participante(s) da licitação encontra-se no **ANEXO VII** deste Edital.

**23.3** - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.

**23.4** - O prazo para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**23.5** - A assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura aquisição, dentro do prazo de vigência.

**23.6** - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

**23.7** – A proponente contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos que se fizerem necessários até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços.

**23.8** - Não sendo assinada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**23.9** - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

---

## 24 – CONTRATAÇÃO

---

**24.1** - O Contrato, no presente pregão, será substituído pela Nota de Empenho conforme o disposto no Art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**24.2** - A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata de fornecimento dos objetos desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com a necessidade da Administração.



---

## 25 – ENTREGA E RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO

---

**25.1** - O(s) item(ns) e objeto(s) deste Pregão será(ao) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

**25.2** - Os itens objeto(s) deste Pregão serão entregue(s) e recebido(s) no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive ata, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, perfeita adequação, resultando no recebimento.

**25.3** - O recebimento não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

---

## 26 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

---

**26.1** - O objeto desta licitação será fornecido, no endereço indicado pela Prefeitura Municipal de Caiabu - SP, em até **48 (quarenta e oito) horas** da requisição de entrega.

**26.2** - Os produtos ora licitados deverão ser entregues no local indicado pela Prefeitura Municipal de Caiabu, com no **mínimo 90% (noventa por cento) da de sua validade total**, contado a partir da data de entrega.

---

## 27 – PAGAMENTO

---

**27.1** - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

---

## 28 – GARANTIA

---

**28.1** – Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente Pregão.

---

## 29 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

**29.1** - Pela inexecução total ou parcial da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá garantir a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

**29.2** - As penalidades serão:

a) advertência;

- b)** multa;
- c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**29.3** - Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

**29.4** - Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas. Tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o órgão licitante, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**29.5** - Serão aplicadas as penalidades:

**29.5.1** - quando houver recusa injustificada da empresa em assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assiná-la dentro do prazo estabelecido pelo Município;

**29.5.2** - quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;

**29.5.3** - sempre que verificadas pequenas irregularidades;

**29.5.4** - quando houver atraso injustificado na entrega do(s) produto(s) solicitado(s) por culpa da empresa;

**29.5.5** - quando não corrigir deficiência apresentada no(s) produtos(s) entregue(s);

**29.5.6** - quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

**29.6** – Para o caso previsto no subitem 28.5.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado e homologado.

**29.7** – Para o caso previsto no subitem 28.5.2 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

**29.8** - A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 28.5.3). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.

**29.9** - A multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 28.5.4, limitado ao prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

**29.10** - Para os casos previstos no subitem 28.5.5 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

**29.11** – Para os casos previstos no subitem 28.5.6 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

**29.12** – A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

**28.13** – A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**29.14** - A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade.

**29.15** – As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

**29.16** – Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

**29.16.1** – Pela Administração, quando:

- a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

**29.16.2** – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**29.17** – A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**29.18** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

**29.19** – A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 28.16.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

---

### 30. CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

---

**30.1** - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

**30.2** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**30.3** - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

**30.4** - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

**30.5** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**30.5.1** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**30.5.2** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**30.6** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**30.7** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**30.7.1** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**30.7.2** - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**30.7.3** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

**30.7.4** - tiver presentes razões de interesse público.

**30.8** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**30.9** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

---

### **30. DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**31.1** - As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

**31.2** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão licitante.

**31.3** - Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

**31.4** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**31.5** - O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

**31.6** - A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

**31.7** - A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

**31.8** - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

**31.9** - A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão não implicará em direito a contratação.

**31.10** - Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

**31.11** - Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação vigente e, subsidiariamente nos princípios gerais de direito.

**31.12** - Será competente o Foro da Comarca de Regente Feijó, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste Pregão.

**Caibu, 17 de fevereiro de 2017.**

**DARIO MARQUES PINHEIRO**

Prefeito

**ENEAS ANTUNES FERREIRA**

Pregoeiro

## ANEXO I

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017 COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1 - Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, na Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e nas demais normas legais e regulamentares.

#### 2. OBJETIVO

2.1 - Constitui objeto deste pregão presencial a **aquisição de medicamentos e material hospitalar**, para uso na rede municipal de Saúde, conforme edital, com entregas parceladas de acordo com a necessidade da Administração.

2.2 - OS MEDICAMENTOS COTADOS DEVEM SER GENÉRICOS ,ÉTICOS OU SIMILARES.

#### 3 – ESPECIFICAÇÃO:

### LOTE 01 – COTA PRINCIPAL

ITEM	QUANT ESTIMADA	UN	ESPECIFICAÇÃO
<b>MEDICAMENTOS RENAME</b>			
01	150	Ampola	Acetato de Betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3mg+3mg/mL sol. inj. 1mL
02	1.013	Comprimido	Aciclovir 200mg
03	45	Tubo	Aciclovir 50mg/g creme dermatológico 10g
04	30.000	Comprimido	Ácido Acetilsalicílico 100mg
05	15.000	Comprimido	Ácido Fólico 5mg
06	68	Frasco	Ácido valpróico 250mg/mL 100mL xarope
07	2.250	Comprimido	Ácido Valpróico 250mg
08	2.250	Comprimido	Ácido Valpróico 500mg
09	188	Frasco	Albendazol 40mg/mL susp. 10mL
10	450	Comprimido	Albendazol 400mg
11	450	Comprimido	Alendronato sódico 70mg
12	750	Comprimido	Alopurinol 100mg
13	375	Comprimido	Alopurinol 300mg
14	2.250	Comprimido	Amiodarona, Clor. de 200mg
15	22.500	Comprimido	Amitriptilina, Clor. de 25mg
16	600	Frasco	Amoxicilina 250mg/5mL 150 mL (com copo medidor)
17	22.500	Comprimido	Amoxicilina 500mg
18	150	Frasco	Amoxicilina+Clavulanato de potássio

			250mg/mL+62,5mg/mL Susp. Oral 75mL (com copo medidor)
19	2.250	Comprimido	Amoxicilina+Clavulonato 500mg/125mg
20	18.750	Comprimido	Anlodipino, besilato de 5mg
21	15.000	Comprimido	Atenolol 50mg
22	750	Comprimido	Azitromicina 500mg
23	225	Frasco	Azitromicina 600mg Susp. Oral + Diluente 15mL (com Seringa dosadora)
24	38	Frampola	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000ui 4mL IM injetável
25	27	Frampola	Benzilpenicilina Benzatina 600.000ui 4mL IM injetável
26	38	Frasco	Benzoilmetronidazol 40mg/mL Sus. Oral 100mL (com copo medidor)
27	4.500	Comprimido	Biperideno, Clor. de 2mg
28	09	Ampola	Biperideno, lactato de 5mg/ml
29	60	Frasco	Brometo de Ipatrópio 0,25mg/ml sol. Inal. 20ml
30	37.500	Comprimido	Captopril 25mg
31	15.000	Comprimido	Carbamazepina 200mg
32	3.750	Comprimido	Carbonato de cálcio+colecalfiferol 600+D400ui
33	1.500	Comprimido	Carbonato de cálcio+colecalfiferol 500+D400ui
34	3.750	Comprimido	Carbonato de lítio 300mg
35	4.320	Comprimido	Carvedilol 3,125mg
36	5.400	Comprimido	Carvedilol 6,25mg
37	4.320	Comprimido	Carvedilol 12,5mg
38	4.320	Comprimido	Carvedilol 25mg
39	750	Caápsula	Cascara-sagrada (Rhamnus purshiana D.C.) 250mg
40	225	Frasco	Cefalexina 250mg/5mL pó p/ Susp. oral 60mL (com copo medidor)
41	11.250	Cápsula	Cefalexina 500mg
42	90	Frasco	Cetoconazol Shampoo 20mg/g 100mL
43	3.000	Comprimido	Ciprofloxacino 500mg
44	375	Comprimido	Clomipramina 25mg
45	38	Frasco	Clonazepam 2,5mg/mL Sol. oral 20mL
46	225	Frasco contagotas	Cloreto de sódio 9mg/mL 30mL c/ Conta-gotas. Frasco contagotas obrigatório). Uso adulto e pediátrico nasal
47	2.250	Comprimido	Clorpromazina 25mg
48	3.000	Comprimido	Clorpromazina 100mg
49	15	Frasco	Clorpromazina 40mg/mL sol. oral 20mL
50	600	Tubo	Dexametasona 1mg/g creme dermatológico
51	75	Ampola	Dexametasona, fosf. diss. de 4mg/mL inj EV e IM 2,5mL
52	750	Comprimido	Dexametasona 4mg
53	600	Frasco	Dexclorfeniramina, Maleato de 2mg/5mL 100mL (com copo medidor)
54	2.250	Comprimido	Dexclorfeniramina, Maleato de 2mg
55	18.750	Comprimido	Diazepam 10mg
56	27	Ampola	Diazepam 10mg/2mL
57	5.250	Comprimido	Digoxina 0,25mg
58	1.350	Frasco	Dipirona sódica 500mg/mL gts 10mL
59	11.250	Comprimido	Dipirona sódica 500mg



60	375	Ampola	Dipirona sódica 500mg/mL 2mL inj. IM e EV
61	15.000	Comprimido	Enalapril 10mg
62	11.250	Comprimido	Enalapril 20mg
63	150	Ampola	Enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50+5mg/mL 1mL
64	23	Ampola	Epinefrina 1mg/mL 1mL IM/IV/SC injetável
65	3.750	Comprimido	Espironolactona 25mg
66	375	Blister	Etinilestradiol 0,03mg + Levonorgestrel 0,15mg C/ 21cpr
67	3.750	Comprimido	Fenitoína sódica 100mg
68	09	Ampola	Fenitoína sódica 50mg/mL 1mL IV e IM injetável
69	11.250	Comprimido	Fenobarbital 100mg
70	09	Ampola	Fenobarbital sódico 200mg/mL 1mL inj. IM e EV
71	375	Cápsula	Fluconazol 150mg
72	15.000	Comprimido	Fluoxetina, Clor. de 20mg
73	11.250	Comprimido	Furosemida 40mg
74	18	Ampola	Furosemida 10mg/mL 2mL inj. IM e EV
75	27.000	Comprimido	Glibenclamida 5mg
76	38	Ampola	Glicose 50% inj. EV 10mL
77	180	Frasco	Guaco ( <i>Mikania glomerata</i> S.) 117,6mg/mL xarope fr 120ml
78	2.250	Comprimido	Haloperidol 1mg
79	7.500	Comprimido	Haloperidol 5mg
80	18	Ampola	Haloperidol 5mg/ml inj IM1mL
81	18	Frasco	Haloperidol 2mg/mL 20mL gts
82	113	Ampola	Haloperidol, Dec de. 70,52mg/mL inj IM 1mL
83	38	Ampola	Hidrocortisona, succinato sódico 100mg inj. Frasco-ampola IM e EV
84	38	Ampola	Hidrocortisona, succinato sódico 500mg inj. Frasco-ampola IM e EV
85	27.000	Comprimido	Hidroclorotiazida 25mg
86	150	Frasco	Hidróxido de Alumínio 6% 150mL (com copo medidor)
87	3.750	Comprimido	Ibuprofeno 300mg
88	7.500	Comprimido	Ibuprofeno 600mg
89	225	Frasco	Ibuprofeno 50mg/ml gts 30mL
90	375	Comprimido	Isoflavona de soja 150mg
91	375	Comprimido	Isossorbida 5mg sublingual
92	225	Comprimido	Ivermectina 6mg
93	23	Frasco	Lactulose 667mg/ml xpe 120mL
94	54	Cx. c/ Cps.	Levodopa + Clor. de benserazida 100+25mg c/ 30 cps
95	60	Cx. c/ Comp.	Levodopa + Clor. de benserazida 200+50mg c/ 30 comp.
96	27	Blister	Levonorgestrel 0,75mg Blister c/2cpr
97	3.000	Comprimido	Levotiroxina sódica 25µg
98	3.750	Comprimido	Levotiroxina sódica 50µg
99	3.000	Comprimido	Levotiroxina sódica 100µg
100	225	Tubo	Lidocaína clor. Geléia 2% 30g
101	15	Frasco	Lidocaína, clor. de 2% (20mg/mL) 20mL Sem vasoconstritor

102	08	Frasco	Lidocaína, clor. de 2% (20mg/mL) + Epinefrina 0,005mg/mL 20mL (com vasoconstritor)
103	6.000	Comprimido	Loratadina 10mg
104	300	Frasco	Loratadina 1mg/mL Xpe 100mL (com copo medidor)
105	11.250	Comprimido	Losartana potássica 50mg
106	375	Comprimido	Medroxiprogesterona, acetato de 10mg
107	18	Ampola	Medroxiprogesterona, acetato 150mg/mL injetável IM 1mL
108	1.500	Comprimido	Metformina 500mg
109	27.000	Comprimido	Metformina 850mg
110	3.750	Comprimido	Metildopa 250mg
111	2.250	Comprimido	Metoclopramida 10mg
112	375	Frasco	Metoclopramida 4mg/mL 10mL gts
113	225	Ampola	Metoclopramida 10mg/2mL inj. IM e EV
114	225	Tubo	Metronidazol 100mg/g creme vaginal 50g + 7 Aplicadores
115	1.500	Comprimido	Metronidazol 250mg
116	150	Tubo	Miconazol 2% creme vaginal 50g + 7 Aplicadores
117	27	Frasco	Nistatina 100.000ui/mL Susp. Oral 50mL
118	630	Cápsula	Nitrofurantoína 100mg
119	75	Blister	Noretisterona 0,35mg c/35 comprimidos
120	1.500	Cápsula	Nortriptilina, Clor. de 25mg
121	30	Frasco	Óleo Mineral
122	37.500	Cápsula	Omeprazol 20mg
123	7.500	Comprimido	Paracetamol 500mg
124	750	Frasco	Paracetamol 200mg/mL gts 15mL
125	38	Frasco	Permetrina 1% loção 60mL
126	15	Frasco	Permetrina 5% loção 60mL
127	300	Frasco	Prednisolona, fosf sód de. 3mg/mL Sol. Oral 100mL (com copo medidor)
128	1.875	Comprimido	Prednisona 5mg
129	2.625	Comprimido	Prednisona 20mg
130	9.000	Comprimido	Prometazina clor. 25mg
131	75	Ampola	Prometazina 50mg/2mL injetável
132	22.500	Comprimido	Propranolol 40mg
133	450	Envelope	Sais para reidratação oral pó p/ sol. oral 27,9g
134	9	Frasco	Salbutamol 100mcg aerosol oral
135	6.000	Comprimido	Sinvastatina 10mg
136	9.000	Comprimido	Sinvastatina 20mg
137	7.500	Comprimido	Sinvastatina 40mg
138	23	Ampola	Soro fisiológico - solução de cloreto de sódio 0,9% (0,154mEq/mL) 10mL Solução injetável límpida, estéril e apirogênica. Via de administração Intravenosa e individualizada.
139	1.125	Frasco	Soro fisiológico - solução de cloreto de sódio 0,9% (0,154mEq/mL) 100mL Solução injetável límpida, estéril e apirogênica. Via de administração Intravenosa e individualizada. Com 1 ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off e com 1 ponto de infusão e

			conexão independente e facilmente identificáveis.
140	540	Frasco	Soro fisiológico - solução de cloreto de sódio 0,9% (0,154mEq/mL) 250mL Solução injetável límpida, estéril e apirogênica. Via de administração Intravenosa e individualizada. Com 1 ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off e com 1 ponto de infusão e conexão independente e facilmente identificáveis.
141	375	Frasco	Soro fisiológico - solução de cloreto de sódio 0,9% (0,154mEq/mL) 500mL Solução injetável límpida, estéril e apirogênica. Via de administração Intravenosa e individualizada. Com 1 ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off e com 1 ponto de infusão e conexão independente e facilmente identificáveis.
142	188	Frasco	Soro fisiológico - solução de cloreto de sódio 0,9% (0,154mEq/mL) 1000mL Solução injetável límpida, estéril e apirogênica. Via de administração Intravenosa e individualizada. Com 1 ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off e com 1 ponto de infusão e conexão independente e facilmente identificáveis.
143	188	Tubo	Sulfadiazina de Prata 10mg/g 30g creme 1%
144	1.500	Comprimido	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg
145	60	Frasco	Sulfametoxazol + Trimetoprima 200+40mg/5mL Susp. Oral 100mL
146	9.000	Comprimido	Sulfato ferroso 40mg
147	113	Frasco	Sulfato ferroso 25mg/mL gts 30mL
148	7.500	Comprimido	Tiamina, Clor. de 300mg
<b>RELAÇÃO NACIONAL DE INSUMOS FARMACÊUTICOS</b>			
149	375	Ampola	Água para injeção 10mL estéril
150	02	Unidade	DIU - Dispositivo intra uterino de cobre modelo T 380mm <sup>2</sup>
151	16.200	Unidade	LANCETAS 28G PARA CANETA LANCETADORA, para coleta de sangue, estéril, com espessura fina ou ultra-fina para punção indolor. Único uso. A empresa vencedora se compromete a fornecer em forma de doação um total de 100 lancetadores compatíveis com estas lancetas solicitadas. OBRIGATÓRIO APRESENTAR AMOSTRAS DA LANCETA E DO LANCETADOR JUNTO AO ENVELOPE PROPOSTA.
152	750	Comprimido	Permanganato de Potássio 100mg
153	27.000	Unidade	Seringa para insulina com agulha acoplada, capacidade para 100 unidades de insulina ou menos. Escala com graduação de 2 em 2 unidades, agulha com 8mm de comprimento (5/16") e 0,30 de calibre (30G). OBRIGATÓRIO APRESENTAR AMOSTRA DA SERINGA JUNTO AO ENVELOPE PROPOSTA.
154	540	Caixa	TIRAS REAGENTES PARA CONTROLE DE GLICEMIA CAPILAR C/ 50 UNIDADES por caixa, com sensibilidade na faixa de medição entre 20mg/dl a 600mg/dl, aceitando-se valores inferiores a 20mg/dl e superiores a 600mg/dl. A empresa vencedora se compromete a fornecer em forma de doação um total de 70 KITS

			COMPLETOS de monitores de glicemia, ficando responsável pela manutenção e assistência técnica dos mesmos se necessário. OBRIGATÓRIO APRESENTAR AMOSTRAS DA TIRA E DO MONITOR DE GLICEMIA JUNTO AO ENVELOPE PROPOSTA.
<b>MEDICAMENTOS NÃO RENAME</b>			
155	18	Tubo	Acetato de hidrocortisona+benzocaína+sulfato de neomicina+ troxerrutina+vitamina c (ácido ascórbico) 5mg/g + 2mg/g + 5mg/g + 20mg/g + 50mg/g, pomada 10g
156	90	Frasco	Acebrofilina 25mg/5mL 120mL Infantil (com copo medidor)
157	90	Frasco	Acebrofilina 50mg/5mL 120mL Adulto (com copo medidor)
158	113	Frasco	Acetilcisteína 20mg/ml 120mL Infantil (com copo medidor)
159	75	Frasco	Acetilcisteína 40mg/ml 120mL Adulto (com copo medidor)
160	2.250	Comprimido	Alprazolam 0,5mg
161	2.250	Comprimido	Alprazolam 1mg
162	2.250	Comprimido	Alprazolam 2mg
163	450	Frasco	Ambroxol 15mg/5mL 100mL (com copo medidor)
164	450	Frasco	Ambroxol 30mg/5mL 100mL (com copo medidor)
165	2.250	Comprimido	Aminofilina 100mg
166	15	Ampola	Aminofilina 24mg/mL 10mL IM e EV
167	19	Frasco	Ampicilina 250mg/5mL Susp. oral 60mL (com copo medidor)
168	378	Cápsula	Ampicilina 500mg
169	27.000	Comprimido	Atenolol 25mg
170	450	Frasco	Betametasona 0,25mg+Dexclorfeniramina 2mg/5mL 120mL (com copo medidor)
171	135	Frasco	Bromidrato de Fenoterol 5mg/mL Sol. Oral c/20mL
172	180	Ampola	Bromoprida 5mg/ml injetável
173	225	Frasco	Bromoprida 4mg/mL gts 20mL
174	2.700	Comprimido	Bupropiona 150mg
175	75	Ampola	Butilbrometo de escopolamina 20mg/mL inj. EV e IM 1mL
176	225	Ampola	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica 4mg+500mg/ml inj EV 5ml
177	4.500	Comprimido	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica 10+250mg
178	2.700	Comprimido	Butilbrometo de escopolamina 10mg
179	150	Frasco	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica 6,67mg/mL+333,4mg/mL 20mL
180	2.700	Comprimido	Cafeína+carisoprodol+diclofenaco de sódio+paracetamol 300mg+125mg+50mg+30mg
181	75	Frasco	Carbocisteína 20mg/mL xpe inf. 80mL (com copo medidor)
182	75	Frasco	Carbocisteína 50mg/mL xpe adult. 80mL (com copo medidor)

183	75	Tubo	Cetoconazol 20mg/g creme 30g
184	375	Comprimido	Cetoconazol 200mg
185	263	Ampola	Cetoprofeno 100mg/2mL
186	2.250	Comprimido	Cimetidina 200mg
187	90	Ampola	Cimetidina 300mg/2mL inj. IM e EV 2mL ampola
188	1.500	Comprimido	Cinarizina 25mg
189	3.000	Comprimido	Cinarizina 75mg
190	2.250	Comprimido	Clonazepam 0,5mg
191	22.500	Comprimido	Clonazepam 2mg
192	1.500	Comprimido	Clonidina clor. 0,100mg
193	1.125	Comprimido	Clonidina clor. 0,200mg
194	2.700	Comprimido	Clopidogrel, bissulfato de. 75mg
195	30	Tubo	Cloquinol+sulfato de gentamicina+tolfanato+Valerato de betametasona 10mg/g+10mg/g+1mg/g+0,5mg/g 10g CREME
196	15	Tubo	Cloranfenicol+Aminoácidos+Metionina+Retinol pom oft. 3,5g
197	15	Ampola	Cloreto de Potássio 19,1% (2,56mEq/mL) 10mL
198	45	Tubo	Colagenase/Cloranfenicol 0,6u/0,01g pom 30g
199	450	Ampola	Dexametasona, fosf. diss. de 2mg/mL inj EV e IM 1mL
200	2.250	Comprimido	Diclofenaco sódico 50mg
201	450	Ampola	Diclofenaco sódico 25mg/mL inj. IM 3mL
202	75	Frasco	Diclofenaco resinato 15mg/mL 20ml
203	75	Ampola	Dimenidrato + piridoxina clor. + glicose + frutose 3+5+100+100mg/mL inj. EV 10mL
204	75	Frasco	Dimenidrinato+vitamina b6(cloridrato de piridoxina) 25mg/mL+5mg/mL Sol. Oral 20mL
205	4.500	Comprimido	Dimenidrato + piridoxina clor. 50+10mg
206	38	Ampola	Dimenidrinato + piridoxina 50+50mg/mL 1mL IM
207	5.400	Comprimido	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg
208	2.700	Comprimido	Dipirona sodica +cafeina anidra +mucato de isometepteno 300+30+30mg
209	225	Ampola	Dipropionato de Betametasona + fosfato de dissódico de betametasona 5mg/mL+2mg/mL inj. 1mL
210	315	Comprimido	Estrogênios Conjugados 0,625mg
211	08	Ampola	Fentanil 50mcg 10mL Uso Endovenoso
212	08	Frasco	Glicofisiológico 250 ml - Solução de Glicose a 5% , Cloreto de Sódio a 0,9%, Contendo a cada 100ml, Cloreto de Sódio 0,9%, Glicose H2O 5,0 g, Agua para injetáveis q.s.p, osmolaridade 561 mOsm/ L, conteúdo eletrolítico sódio- 154,0 mEq/ L, cloreto 154,0 mEq/L. Solução injetável límpida, estéril e apirogênica. Via de administração Intravenosa e individualizada. Com 1 ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off e com 1 ponto de infusão e conexão independente e facilmente identificáveis.
213	15	Frasco	Glicofisiológico 500 ml - Solução de Glicose a 5% , Cloreto de Sódio a 0,9%, Contendo a cada 100ml, Cloreto de Sódio 0,9%, Glicose H2O 5,0 g, Agua para injetáveis q.s.p, osmolaridade 561 mOsm/ L, conteúdo

			eletrolítico sódio- 154,0 mEq/ L, cloreto 154,0 mEq/L. Solução injetável límpida, estéril e apirogênica. Via de administração Intravenosa e individualizada. Com 1 ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off e com 1 ponto de infusão e conexão independente e facilmente identificáveis.
214	23	Frasco	Glicofisiológico 1000 ml - Solução de Glicose a 5% , Cloreto de Sódio a 0,9%, Contendo a cada 100ml, Cloreto de Sódio 0,9%, Glicose H2O 5,0 g, Agua para injetáveis q.s.p, osmolaridade 561 mOsm/ L, conteúdo eletrolítico sódio- 154,0 mEq/ L, cloreto 154,0 mEq/L. Solução injetável límpida, estéril e apirogênica. Via de administração Intravenosa e individualizada. Com 1 ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off e com 1 ponto de infusão e conexão independente e facilmente identificáveis
215	150	Frasco	Hidroxizina Diclor. 2mg/mL Xpe 120mL (com copo medidor)
216	225	Frasco	Ibuprofeno 100mg/mL 20mL gts
217	3.000	Comprimido	Imipramina clor. 25mg
218	38	Frasco	Levomepromazina, cloridrato de. 40mg/mL gts 20mL
219	2.250	Comprimido	Levomepromazina 25mg
220	1.500	Comprimido	Levomepromazina 100mg
221	2.625	Comprimido	Levotiroxina sódica 75µg
222	150	Frasco	Loção oleosa anti-escaras Ácidos graxos essenciais+vitaminas A e E 100mL
223	2.700	Comprimido	Losartana potássica+hidroclorotiazida 50+12,5mg
224	2.250	Comprimido	Metildopa 500mg
225	08	Ampola	Midazolam 50mg 10mL Uso endovenoso
226	225	Tubo	Neomicina Sulf.+Bacitracina 5mg/g+250ui/g pom derm 10g
227	4.500	Comprimido	Nifedipina 20mg
228	150	Frasco	Nimesulida 50mg/mL 15mL gts
229	18.750	Comprimido	Nimesulida 100mg
230	188	Caixa	Nistatina 100.000ui/4g creme vaginal 60g c/ 14aplic. vaginais descartáveis
231	1.800	Comprimido	Nitrazepam 5mg
232	06	Pote	Nitrofurazona 500g
233	750	Comprimido	Norfloxacin 400mg
234	3.000	Comprimido	Piroxicam 20mg
235	225	Cx. c/ Comp.	Polivitamínico + Poliminerais c/ 30comprimidos
236	98	Cx. c/ Comp.	Polivitamínico do Complexo B c/ 30comprimidos
237	225	Ampola	Polivitamínico do Complexo B inj. IM e EV 2mL
238	188	Frasco	Palmitato de Retinol (Vitamina A), Cloridrato de Tiamina (Vitamina B1), 5-Fosfato Sódico de Riboflavina (Vitamina B2), Nicotinamida (Vitamina PP), Cloridrato de Piridoxina (Vitamina B6), Dexpanthenol (Vitamina B5), Biotina (Vitamina H), Ácido Ascórbico (Vitamina C), Colecalciferol (Vitamina D), Acetato de Tocoferol (Vitamina E). 20mL

239	150	Ampola	Palmitato de retinol (vitamina A) 10.000 UI + colecalciferol (vitamina D) 800 UI+ riboflavina 5-fosfato sódica equivalente a 5 mg de riboflavina (vitamina B) + ácido ascórbico (vitamina C) 500 mg + nicotinamida (niacinamida) 100 mg + cloridrato de piridoxina (vitamina B) 15 mg + dexpanenol (pantenol) 25 mg + acetato de tocoferol (vitamina E) 50 mg Estéril 10mL Endovenoso
240	113	Frasco	Rifamicina sv sódica 10mg/mL spray tópico 20mL
241	18.000	Comprimido	Sertralina clor. 50mg
242	150	Frasco	Simeticona 75mg/mL gts 15mL
243	03	Frasco	Tetracaína, clor. 10mg + Fenilefrina, Clor. 1mg 10ML
244	23	Tubo	Tiabendazol 50mg/g pom 45g
245	315	Comprimido	Tioridazina, clor de. 100mg
246	45	Frasco	Tobramicina 3mg/mL sol oft 5mL
247	45	Frasco	Tobramicina+dexametasona 3mg/mL+1mg/mL sol oft 5mL
248	1.620	Comprimido	Tramadol 50mg
249	150	Ampola	Tramadol, clor de. 100mg/2mL sol. injetável
250	04	Ampola	Vitamina K1 (fitomenadiona)10mg injetável 1mL
251	188	Tubo	Vitamina a (retinol, acetato de retinol, palmitato de retinol), vitamina d3 (colecalciferol), <u>óleo de fígado de bacalhau,</u> óxido de zinco 5000UI/g+900UI/g+150mg/g+86,6mg/g pomada 45g
252	75	Frasco	Vitamina a (retinol, acetato de retinol, palmitato de retinol)+vitamina d3 (colecalciferol) 5000UI/mL+10000UI/mL solução oral 20mL
253	150	Frasco	Vitamina C (Ác. Ascórbico) 100/mL IV 5mL
<b>MATERIAIS HOSPITALARES</b>			
254	30	Caixa	Agulha-Bisel Trifacetado, Cânula Siliconizada, Descartável, Parede Ultra Fina, Hipodérmica, 0,80 mm x 25mm.
255	30	Caixa	Agulha-Bisel Trifacetado, Cânula Siliconizada, Descartável, Parede Ultra Fina, Hipodérmica, 0,55 mm x 20mm.
256	08	Caixa	Agulha-Bisel Trifacetado, Cânula Siliconizada, Descartável, Parede Ultra Fina, Hipodérmica, 0,70 mm x 25mm.
257	45	Pacote	Algodão Hidrófilo é elaborado com fibras de 100% algodão, alvejado e isento de produtos químicos tais como: alvejante óptico, corantes corretivos e quaisquer outros que possa agredir a pele. Possuir excelente capacidade de absorção e retenção de líquidos e secreções. Peso: 500g
258	75	Pacote	Abaixador de língua em madeira (espatula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura. ( pacote com 100 unidades ).

259	30	Pacote	Atadura crepe 10cm x 1,8mt , 60% algodão cru,28%poliamida, 12% poliéster, possui fios de alta torção, possui alta resistência, densidade de 18 fios/cm <sup>2</sup> , grande elasticidade no sentido longitudinal.
260	30	Pacote	Atadura crepe 15cm x 1,1mt 60% algodão cru,28% de poliamida, 12 % de poliéster possui fios de alta torção, possui alta resistência, densidade de 18 fios/cm <sup>2</sup> , bastante elasticidade no sentido longitudinal.
261	30	Pacote	Atadura crepe 20cm x 1,8mt , 60% algodão cru, 28% de poliamida, 12% de poliéster possui fios de alta torção, possui alta resistência, densidade de 18 fios/cm <sup>2</sup> , grande elasticidade no sentido longitudinal.
262	08	Unidade	Aparelho de Pressão Arterial Digital Automático de Braço - Fornece pressão Sistólica (máxima) Diastólica (mínima) Batimentos cardíacos por minuto detecta arritmia cardíaca e informa nível de pressão. - Indicador de hora e data mais indicador de carga de bateria - Possui 120 memórias divididas em duas zonas e podem ser armazenados dados de dois usuários - Infla e desinfla automaticamente dispensa o uso da pêra de insuflação - Munhequeira de poliéster de fácil ajuste e velcro resistente - Visor de cristal líquido de fácil visualização - Unidade principal pequena e fácil de transportar - Acompanha estojo para maior praticidade - Acompanham 04 pilhas "AA" - Manual de Instruções em português - Garantia de 5 anos para o aparelho e de 3 meses para a munhequeira
263	03	Unidade	Aparelho de Pressão extra- grande: Esfignomanômetro (Sistema Aneróide), Escala 0 a 300mm/hg, Sistema de fecho de velcro , Pera Insufladora e Manguito em Puro Latex, Válvula de Controle do Ar Sensível, Tecido 100% de Poliamida com Dupla Camada de Resina, Impermeável para Melhor Higiênização, Braçadeira de Nylon, Tecido Antialérgico, Resistente e Flexível, Manômetro mais Resistente Blindagem Protetora com Estetoscópio. Braçadeira medindo 37 - 45 cm.
264	02	Unidade	Aparelho de Pressão neonato: Esfignomanômetro (Sistema Aneróide), Escala 0 a 300mm/hg, Sistema de fecho de velcro , Pera Insufladora e Manguito em Puro Latex, Válvula de Controle do Ar Sensível, Tecido 100% de Poliamida com Dupla Camada de Resina, Impermeável para Melhor Higiênização, Braçadeira de Nylon, Tecido Antialérgico, Resistente e Flexível, Manômetro mais Resistente Blindagem Protetora com Estetoscópio. Braçadeira medindo 08 - 10 cm.
265	03	Unidade	Aparelho de Pressão Infantil 1: Esfignomanômetro (Sistema Aneróide), Escala 0 a 300mm/hg, Sistema de



			fecho de velcro , Pera Insufladora e Manguito em Puro Latex, Válvula de Controle do Ar Sensível, Tecido 100% de Poliamida com Dupla Camada de Resina, Impermeável para Melhor Higiênização, Braçadeira de Nylon, Tecido Antialérgico, Resistente e Flexível, Manômetro mais Resistente Blindagem Protetora com Estetoscópio. Braçadeira medindo 12 - 15 cm.
266	06	Unidade	Almotolia em Polietileno, Graduada em Alto Relevo, com Bico Reto Plástico com Tampa, Cor Transparente, 250 ml.
267	27	Galão	Água destilada 5L estéril Para ser usada em autoclaves e enxague de peças e materiais, água quimicamente pura ( isenta de íons) de baixa condutividade.
268	15	Caixa com 10 unidades	Coletor de Perfuro Cortante, confeccionado à partir do papelão ondulado, (caixa externa e bandeja), papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade (sacola para revestimento), material resistente a perfurações, impermeável, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, formato quadrado, com capacidade para 10 litros uteis e 13 litros totais.
269	15	Unidade	Coletor de Urina Adulto(Acamado)- descartável feminino, embalagem com 10 unidades, bolsa plastica de polietileno especial de baixa densidade e placa adesiva a base de borracha sintética, considerada não irritante topicamente. Hipoalergênico.
270	180	Unidade	Chumaço, Curativo Algodonado Estéril é constituído de manta de algodão medicinal (hidrófilo), envolto de tecido de gaze hidrófila. Indicação Absorção de sangue e secreção líquidas, distribuindo o fluxo por toda a extensão, minimizando o risco de vazamento de líquidos, dando melhor aparência aos curativos propiciando maior conforto ao paciente. Apresentação O curativo de gaze algodonado Neve é esterilizado por irradiação gama e de pronto uso. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Medidas 10cmx15cm. Obrigatorio apresentar amostras junto ao envelope proposta.
271	750	Unidade	Compressa com emulsão de petrolatum é constituído por tecido de acetato de celulose (Rayon) impregnado com emulsão de petrolatum. O tecido possui estrutura porosa (não oclusiva). Não - aderente, Redução de dor e traumas durante a troca. Tecido poroso e permeável, Evita o acúmulo de exsudato no local da adesão, permitindo que o mesmo seja absorvido pelo curativo secundário. 7,6cm X 7,6cm . Obrigatorio apresentar amostras junto ao envelope proposta.
272	05	Galão	Desinfetante Hospitalar para artigos semi-criticos, solução a base de quaternário de amônio e alcool etílico. Galão de 5 litros
273	75	Unidade	EQUIPO MACROGOTAS Indicado para infusão de

			soluções parenterais estéreis; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; Esterilizado a óxido de etileno; PVC flexível; Tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; Pinça rolete e corta-fluxo; Injetor lateral resistente; Conector tipo luer universal; Câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro Hidrófobo e Bacteriológico; Atóxico; Produto médico hospitalar de uso único
274	300	Unidade	<p>Equipo macrogotas nutrição para alimentação enteral-- Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Câmara flexível para visualização gotejamento.</li> <li>- Extensão em PVC azul (evita conexão acidental com acesso venoso).</li> <li>- Controlador de fluxo ( gotejamento ) tipo pinça rolete</li> <li>- Conexão luer ou conector escalonado específico para administração de soluções enterais.</li> </ul>
275	08	Unidade	<p>Espadrapo 10cm x 4,5m, hipoalergênico, com boa adesividade, embalagem em carretel com capa plástica de proteção, medindo: 10 cm x 4,5m, composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade. Rolo Grande.</p>
276	09	Pacote	<p>Espatula de Ayres de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo aproximadamente 181mm de comprimento, 18mm de largura, 1,9mm de espessura.</p>
277	06	Pacote	<p>Escova Cervical c/100 unidades, descartável, ponta ativa produzida com micro cerdas em nylon e eixo de sustentação em aço inoxidável, cabo em poliestireno de alto impacto, atóxico e resistente às trações, apresenta ponta ativa com cerdas macias em formato cônico, medidas- eixo longitudinal da haste + ponta ativa: 200mm, eixo longitudinal da ponta ativa: 21mm, diâmetro da ponta ativa: 0,7mm. Pacote Estéril, embalado individualmente com 100 unidades</p>
278	375	Unidade	<p>Espéculo vaginal - Pequeno, produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais, dispositivo de abertura (parafuso borboleta), fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável, estéril ou não estéril.</p>
279	04	Frasco	<p>Fixador Citológico (celular) desenvolvido para fixar o conteúdo celular coletado em exame na lâmina aplicação em spray, embalagem com 100 ml.</p>
280	45	Unidade	<p>Fita Adesiva Autoclave, é confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de</p>

			suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, pois possui listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto, medindo 19mm x 30m.
281	263	Unidade	Fita Crepe de coloração branca, confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látices de estireno butadieno. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural e resina e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam uma excelente adesividade. Medindo 19mm x 50m.
282	04	Unidade	Fita Métrica, flexível e graduada, de 1,5 Metros para Avaliação de Medidas, altamente legível.
283	05	Galão	Gel para Ultrason 5Kg, pH neutro, Não tem cor, Não tem cheiro desagradável, ; Não é gorduroso, totalmente inofensivo à pele do paciente.
284	375	Pacote	Gazes c/500 unidades, Compressas de gaze hidrófila, possuem e 20 x 40cm quando abertas. oito camadas e cinco dobras. São confeccionadas com fios 100% algodão e em dois tamanhos: 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas, com 9 fios, Cristalina.
285	05	Frasco	Iodopovidona (Degermante) 1 L
286	05	Frasco	Iodopovidona (Tópico) 1 L
287	01	Caixa	Lâminas de Bisturi nº11, material: aço carbono, esterilizadas em raio gama; Embaladas individual com material aluminizado com absorvente de umidade na parte interna.
288	01	Caixa	Lâminas de Bisturi nº15, material: aço carbono, esterilizadas em raio gama; Embaladas individual com material aluminizado com absorvente de umidade na parte interna.
289	01	Caixa	Lâminas de Bisturi nº21, material: aço carbono, esterilizadas em raio gama; Embaladas individual com material aluminizado com absorvente de umidade na parte interna.
290	01	Caixa	Lâminas de Bisturi nº22 Lamina de Bisturi, material: aço carbono, esterilizadas em raio gama; Embaladas individual com material aluminizado com absorvente de umidade na parte interna.
291	600	Caixa	Luvas de procedimento P c/ 50 pares, Produto lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível. Possui espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Apresenta baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par.
292	375	Caixa	Luvas de procedimento M c/ 50 pares, Produto lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível. Possui espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Apresenta baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par.

293	150	Caixa	Luvas de procedimento G c/ 50 pares, Produto lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível. Possui espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Apresenta baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par.
294	08	Caixa	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL; EM FALSO TECIDO BRANCO; COM CLIP NASAL E DE AJUSTE, PREGUEADA E COM ELASTICO QUE ENVOLVE OPAVILHAO AURICULAR; TRIPLA CAMADA; HIPOALERGICA; FILTRO QUE GARANTA BOA VENTILACAO; EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE
295	01	Caixa	Micropore cx/ 48 unidades- 25mm x 10m Tecido à base de fibras viscosas com adesivo acrílico, hipoalergênica.
296	08	Caixa	Papel crepado 40x40cm cx c/ 500 folha
297	30	Rolo	Papel Lençol 70x50 Fabricado a partir de 100% celulose virgem de alta qualidade produzido sem o uso de produtos químicos agressivos e textura tipo crepe que o torna mais macio, flexível e resistente. É econômico e elimina despesas com higienização sendo a melhor alternativa para quem deseja praticidade, economia, qualidade e higiene acima de tudo.
298	600	Frasco	Frasco para nutrição enteral- FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL NUTRIZ 500ML - Frasco fracionador para soluções enterais; - Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções; - Livre de Bisfenol-A; - Tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral. - Frasco em PE de 300ml graduado com escala de 50 ml; - Com dispositivo para fixação em suporte; - Atóxico; - Volume: 500ml.
299	23	Unidade	Pote urina 80 ml - Pote plástico, descartável, leitoso, boca larga (50mm de diâmetro tampa de rosca, altura de 40 mm confeccionado em polipropileno, transparente tampa vermelha c/rosca, com pá. Estéril. Embalado individualmente estéril a óxido de etileno
300	38	Fardo com 100 unidades	Saco para lixo branco Hospitalar 30 litros - Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um

			produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas)
301	01	Caixa	Seringas 5 ML descartável, atóxica, com bico slip, siliconização interna, estéril, cilindro e haste:Polipropileno atóxico e apirogênico, pistão borracha termoplástica atóxica e apirogênico, com graduação externa milimetrada , de fácil leitura,
302	08	Caixa	Seringas 10 ML descartável, atóxica, com bico slip, siliconização interna, estéril, cilindro e haste:Polipropileno atóxico e apirogênico, pistão borracha termoplástica atóxica e apirogênico, com graduação externa milimetrada , de fácil leitura,
303	08	Caixa	Seringas 20 ML descartável, atóxica, com bico slip, siliconização interna, estéril, cilindro e haste:Polipropileno atóxico e apirogênico, pistão borracha termoplástica atóxica e apirogênico, com graduação externa milimetrada , de fácil leitura,
304	75	Fardo com 100 unidades	Saco para lixo branco Hospitalar 50 litros - Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas)
305	23	Fardos com 6 pacotes contendo 1.000 folhas em cada pacote	Toalha de papel, tipo interfolhada simples institucional; classe 01; com 2 (duas) dobras, cor branca;gramatura igual ou superior a 27 g/m2; alvura ISO superior a 85 %,quantidade de pintas igual ou inferior a 5 mm2 / m2, tempo de absorção de água menor ou igual a 6.0 seg, quantidade de furos menor que 10 mm2 / m2, resistência a tração a úmido maior que 90 n/m, conforme norma da ABNT NBR 15464-7 E 15134; matéria prima 100 % fibras vegetais; folhas gofradas no tamanho aprox. 21,5 x 22,5 cm; em fardos plásticos com no 1000 folhas e devidamente rotulados com a identificação da classe, marca, gramatura, quantidade e dimensão das folhas, nome e dados do fabricante.
306	15	Unidade	Termômetro digital clínico modelo axilar-Faixa de medição: +32+42°C;Resolução : 0,1°C; Precisão: +/- 0,1°C; ANVISA nº 10343200009.
307	02	Frasco	Vaselina Líquida 1 litro
308	375	Unidade	Scalp nº 21- dispositivo para infusão intravenosa, estéril, apirogênico.Esterilizado por óxido de etileno, embalagem unitária. Não contém látex.

309	375	Unidade	Scalp nº 23- dispositivo para infusão intravenosa, estéril, apirogênico.Esterilizado por óxido de etileno, embalagem unitária. Não contém látex.
310	375	Unidade	Scalp nº 25- dispositivo para infusão intravenosa, estéril, apirogênico.Esterilizado por óxido de etileno, embalagem unitária. Não contém látex.
311	3.225	Unidade	Sonda de Alivio nº 12, latex siliconizada estéril. Sonda uretral em PVC flexível transparente com superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada e orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável. Estéril a óxido de etileno.
312	02	Caixa com 10 unidades	Sonda de Foley nº 14, latex siliconizada estéril
313	01	Caixa com 10 unidades	Sonda de Foley nº 16, latex siliconizada estéril
314	01	Caixa com 10 unidades	Sonda de Foley nº 18, latex siliconizada estéril
315	05	Fardo com 100 unidades	Saco para lixo branco Hospitalar 15 litros - Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas)
316	08	Caixa	AGULHA VACUTAINER 25X0,8 Agulha Vacutainer - Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25X8. Canhão de cor verde com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a Óxido de Etileno.
317	150	Unidade	BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML - • Estéril; • Fabricada em PVC;• Possui tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem e ponto de coleta de amostra, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação; • Disponível no tamanho 2.000 ml (2 lts);• Atóxico e Apirogênico; • Descartável, uso individual e por procedimento.
318	04	Embalagem com 100 unidades	Tubo à vácuo SSGT gel + ativador de coágulo - 5ml 13mm x 100mm
319	38	Unidade	CATETER NASAL Cateter nasal para instilação de oxigênio/ar comprimido através de introdutores nasais em PVC, com conexão para linha de extensão. - Extensão em PVC cristal atóxico; - Prongas flexível;

			Registro Anvisa: 10252420037 CATÉTER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO 1,40CM (EMBAL. PL
320	12	Unidade	LUVA CIRURGICA ESTERIL nº-7,5 , embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizadas por raio gama, texturizadas. Luvas com certificação inmento.
321	08	Unidade	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO MAX/MIN- Medição precisa de temperatura interna e externa. Visor de cristal líquido de fácil visualização.Design moderno.Leve e compacto.Marcação da temperatura em °C ou em °F.Faixa de temperatura interna: -20°C ~ +70°C.Faixa de temperatura externa: -50°C ~ +70°C.Resolução: 0,1°C. Precisão: ±1°C.Dimensões: 6,4 x 8,5 x 2,2 cm.Peso: 100g.Material: Plástico PS.Cor: Branco.Comprimento do cabo: ± 2,3m.
322	02	Caixa	FIO DE SUTURA- 1 Fio agulhado de nylon Monofilamento preto Fio Usp 3/0, 45cm, 1 Agulha 20mm 3/8 Tipo: Triangular, Método de esterilização: raios gama
323	02	Caixa	FIO DE SUTURA- 1 Fio agulhado de nylon Monofilamento preto Fio Usp 4/0, 45cm, 1 Agulha, 20mm 3/8 Tipo: Triangular, Método de esterilização: raios gama
324	02	Caixa	FIO DE SUTURA- 1 Fio agulhado de nylon Monofilamento preto Fio Usp 6/0, 45cm, 1 Agulha, 20mm 3/8 Tipo: Triangular, Método de esterilização: raios gama

## LOTE 02 – COTA RESERVADA

ITEM	QUANT ESTIMADA	UN	ESPECIFICAÇÃO
<b>MEDICAMENTOS RENAME</b>			
01	50	Ampola	Acetato de Betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3mg+3mg/mL sol. inj. 1mL
02	336	Comprimido	Aciclovir 200mg
03	15	Tubo	Aciclovir 50mg/g creme dermatológico 10g
04	10.000	Comprimido	Ácido Acetilsalicílico 100mg
05	5.000	Comprimido	Ácido Fólico 5mg
06	21	Frasco	Ácido valpróico 250mg/mL 100mL xarope
07	750	Comprimido	Ácido Valpróico 250mg
08	750	Comprimido	Ácido Valpróico 500mg
09	61	Frasco	Albendazol 40mg/mL susp. 10mL
10	150	Comprimido	Albendazol 400mg
11	150	Comprimido	Alendronato sódico 70mg
12	250	Comprimido	Alopurinol 100mg
13	125	Comprimido	Alopurinol 300mg
14	750	Comprimido	Amiodarona, Clor. de 200mg
15	7.500	Comprimido	Amitriptilina, Clor. de 25mg
16	200	Frasco	Amoxicilina 250mg/5mL 150 mL (com copo medidor)
17	7.500	Comprimido	Amoxicilina 500mg
18	50	Frasco	Amoxicilina+Clavulanato de potássio 250mg/mL+62,5mg/mL Susp. Oral 75mL (com copo medidor)
19	750	Comprimido	Amoxicilina+Clavulonato 500mg/125mg
20	6.250	Comprimido	Anlodipino, besilato de 5mg
21	5.000	Comprimido	Atenolol 50mg
22	250	Comprimido	Azitromicina 500mg
23	75	Frasco	Azitromicina 600mg Susp. Oral + Diluente 15mL (com Seringa dosadora)
24	11	Frampola	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000ui 4mL IM injetável
25	09	Frampola	Benzilpenicilina Benzatina 600.000ui 4mL IM injetável
26	11	Frasco	Benzoilmetronidazol 40mg/mL Sus. Oral 100mL (com copo medidor)
27	1.500	Comprimido	Biperideno, Clor. de 2mg
28	03	Ampola	Biperideno, lactato de 5mg/ml
29	20	Frasco	Brometo de Ipatrópio 0,25mg/ml sol. Inal. 20ml
30	12.500	Comprimido	Captopril 25mg
31	5.000	Comprimido	Carbamazepina 200mg
32	1.250	Comprimido	Carbonato de cálcio+colecalfiferol 600+D400ui
33	500	Comprimido	Carbonato de cálcio+colecalfiferol 500+D400ui
34	1.250	Comprimido	Carbonato de lítio 300mg
35	1.440	Comprimido	Carvedilol 3,125mg
36	1.800	Comprimido	Carvedilol 6,25mg
37	1.440	Comprimido	Carvedilol 12,5mg
38	1.440	Comprimido	Carvedilol 25mg



39	250	Caápsula	Cascara-sagrada ( <i>Rhamnus purshiana</i> D.C.) 250mg
40	75	Frasco	Cefalexina 250mg/5mL pó p/ Susp. oral 60mL (com copo medidor)
41	3.750	Cápsula	Cefalexina 500mg
42	30	Frasco	Cetoconazol Shampoo 20mg/g 100mL
43	1.000	Comprimido	Ciprofloxacino 500mg
44	125	Comprimido	Clomipramina 25mg
45	11	Frasco	Clonazepam 2,5mg/mL Sol. oral 20mL
46	75	Frasco contagotas	Cloreto de sódio 9mg/mL 30mL c/ Conta-gotas. Frasco contagotas obrigatório). Uso adulto e pediátrico nasal
47	750	Comprimido	Clorpromazina 25mg
48	1.000	Comprimido	Clorpromazina 100mg
49	05	Frasco	Clorpromazina 40mg/mL sol. oral 20mL
50	200	Tubo	Dexametasona 1mg/g creme dermatológico
51	25	Ampola	Dexametasona, fosf. diss. de 4mg/mL inj EV e IM 2,5mL
52	250	Comprimido	Dexametasona 4mg
53	200	Frasco	Dexclorfeniramina, Maleato de 2mg/5mL 100mL (com copo medidor)
54	750	Comprimido	Dexclorfeniramina, Maleato de 2mg
55	6.250	Comprimido	Diazepam 10mg
56	08	Ampola	Diazepam 10mg/2mL
57	1.750	Comprimido	Digoxina 0,25mg
58	450	Frasco	Dipirona sódica 500mg/mL gts 10mL
59	3.750	Comprimido	Dipirona sódica 500mg
60	125	Ampola	Dipirona sódica 500mg/mL 2mL inj. IM e EV
61	5.000	Comprimido	Enalapril 10mg
62	3750	Comprimido	Enalapril 20mg
63	50	Ampola	Enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50+5mg/mL 1mL
64	07	Ampola	Epinefrina 1mg/mL 1mL IM/IV/SC injetável
65	1.250	Comprimido	Espironolactona 25mg
66	125	Blister	Etinilestradiol 0,03mg + Levonorgestrel 0,15mg C/ 21cpr
67	1.250	Comprimido	Fenitoína sódica 100mg
68	03	Ampola	Fenitoína sódica 50mg/mL 1mL IV e IM injetável
69	3.750	Comprimido	Fenobarbital 100mg
70	03	Ampola	Fenobarbital sódico 200mg/mL 1mL inj. IM e EV
71	125	Cápsula	Fluconazol 150mg
72	5.000	Comprimido	Fluoxetina, Clor. de 20mg
73	3.750	Comprimido	Furosemida 40mg
74	06	Ampola	Furosemida 10mg/mL 2mL inj. IM e EV
75	9.000	Comprimido	Glibenclamida 5mg
76	12	Ampola	Glicose 50% inj. EV 10mL
77	60	Frasco	Guaco ( <i>Mikania glomerata</i> S.) 117,6mg/mL xarope fr 120ml
78	750	Comprimido	Haloperidol 1mg
79	2.500	Comprimido	Haloperidol 5mg
80	06	Ampola	Haloperidol 5mg/ml inj IM1mL

81	06	Frasco	Haloperidol 2mg/mL 20mL gts
82	37	Ampola	Haloperidol, Dec de. 70,52mg/mL inj IM 1mL
83	12	Ampola	Hidrocortisona, succinato sódico 100mg inj. Frasco-ampola IM e EV
84	12	Ampola	Hidrocortisona, succinato sódico 500mg inj. Frasco-ampola IM e EV
85	9.000	Comprimido	Hidroclorotiazida 25mg
86	50	Frasco	Hidróxido de Alumínio 6% 150mL (com copo medidor)
87	1.250	Comprimido	Ibuprofeno 300mg
88	2.500	Comprimido	Ibuprofeno 600mg
89	75	Frasco	Ibuprofeno 50mg/ml gts 30mL
90	125	Comprimido	Isoflavona de soja 150mg
91	125	Comprimido	Isossorbida 5mg sublingual
92	75	Comprimido	Ivermectina 6mg
93	07	Frasco	Lactulose 667mg/ml xpe 120mL
94	18	Cx. c/ Cps.	Levodopa + Clor. de benserazida 100+25mg c/ 30 cps
95	20	Cx. c/ Comp.	Levodopa + Clor. de benserazida 200+50mg c/ 30 comp.
96	09	Blister	Levonorgestrel 0,75mg Blister c/2cpr
97	1.000	Comprimido	Levotiroxina sódica 25µg
98	1.250	Comprimido	Levotiroxina sódica 50µg
99	1.000	Comprimido	Levotiroxina sódica 100µg
100	75	Tubo	Lidocaína clor. Geléia 2% 30g
101	05	Frasco	Lidocaína, clor. de 2% (20mg/mL) 20mL Sem vasoconstritor
102	02	Frasco	Lidocaína, clor. de 2% (20mg/mL) + Epinefrina 0,005mg/mL 20mL (com vasoconstritor)
103	2.000	Comprimido	Loratadina 10mg
104	100	Frasco	Loratadina 1mg/mL Xpe 100mL (com copo medidor)
105	3.750	Comprimido	Losartana potássica 50mg
106	125	Comprimido	Medroxiprogesterona, acetato de 10mg
107	06	Ampola	Medroxiprogesterona, acetato 150mg/mL injetável IM 1mL
108	500	Comprimido	Metformina 500mg
109	9.000	Comprimido	Metformina 850mg
110	1.250	Comprimido	Metildopa 250mg
111	750	Comprimido	Metoclopramida 10mg
112	125	Frasco	Metoclopramida 4mg/mL 10mL gts
113	75	Ampola	Metoclopramida 10mg/2mL inj. IM e EV
114	75	Tubo	Metronidazol 100mg/g creme vaginal 50g + 7 Aplicadores
115	500	Comprimido	Metronidazol 250mg
116	50	Tubo	Miconazol 2% creme vaginal 50g + 7 Aplicadores
117	09	Frasco	Nistatina 100.000ui/mL Susp. Oral 50mL
118	210	Cápsula	Nitrofurantoína 100mg
119	25	Blister	Noretisterona 0,35mg c/35 comprimidos
120	500	Cápsula	Nortriptilina, Clor. de 25mg
121	10	Frasco	Óleo Mineral
122	12.500	Cápsula	Omeprazol 20mg

123	2.500	Comprimido	Paracetamol 500mg
124	250	Frasco	Paracetamol 200mg/mL gts 15mL
125	12	Frasco	Permetrina 1% loção 60mL
126	05	Frasco	Permetrina 5% loção 60mL
127	100	Frasco	Prednisolona, fosf sód de. 3mg/mL Sol. Oral 100mL (com copo medidor)
128	625	Comprimido	Prednisona 5mg
129	875	Comprimido	Prednisona 20mg
130	3.000	Comprimido	Prometazina clor. 25mg
131	25	Ampola	Prometazina 50mg/2mL injetável
132	7.500	Comprimido	Propranolol 40mg
133	150	Envelope	Sais para reidratação oral pó p/ sol. oral 27,9g
134	03	Frasco	Salbutamol 100mcg aerosol oral
135	2.000	Comprimido	Sinvastatina 10mg
136	3.000	Comprimido	Sinvastatina 20mg
137	2.500	Comprimido	Sinvastatina 40mg
138	07	Ampola	Soro fisiológico - solução de cloreto de sódio 0,9% (0,154mEq/mL) 10mL Solução injetável límpida, estéril e apirogênica. Via de administração Intravenosa e individualizada.
139	375	Frasco	Soro fisiológico - solução de cloreto de sódio 0,9% (0,154mEq/mL) 100mL Solução injetável límpida, estéril e apirogênica. Via de administração Intravenosa e individualizada. Com 1 ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off e com 1 ponto de infusão e conexão independente e facilmente identificáveis.
140	180	Frasco	Soro fisiológico - solução de cloreto de sódio 0,9% (0,154mEq/mL) 250mL Solução injetável límpida, estéril e apirogênica. Via de administração Intravenosa e individualizada. Com 1 ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off e com 1 ponto de infusão e conexão independente e facilmente identificáveis.
141	125	Frasco	Soro fisiológico - solução de cloreto de sódio 0,9% (0,154mEq/mL) 500mL Solução injetável límpida, estéril e apirogênica. Via de administração Intravenosa e individualizada. Com 1 ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off e com 1 ponto de infusão e conexão independente e facilmente identificáveis.
142	62	Frasco	Soro fisiológico - solução de cloreto de sódio 0,9% (0,154mEq/mL) 1000mL Solução injetável límpida, estéril e apirogênica. Via de administração Intravenosa e individualizada. Com 1 ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off e com 1 ponto de infusão e conexão independente e facilmente identificáveis.
143	62	Tubo	Sulfadiazina de Prata 10mg/g 30g creme 1%
144	500	Comprimido	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg
145	20	Frasco	Sulfametoxazol + Trimetoprima 200+40mg/5mL Susp. Oral 100mL
146	3.000	Comprimido	Sulfato ferroso 40mg
147	37	Frasco	Sulfato ferroso 25mg/mL gts 30mL

148	2.500	Comprimido	Tiamina, Clor. de 300mg
<b>RELAÇÃO NACIONAL DE INSUMOS FARMACÊUTICOS</b>			
149	125	Ampola	Água para injeção 10mL estéril
150	0	Unidade	DIU - Dispositivo intra uterino de cobre modelo T 380mm2
151	5.400	Unidade	LANCETAS 28G PARA CANETA LANCETADORA, para coleta de sangue, estéril, com espessura fina ou ultra-fina para punção indolor. Único uso. A empresa vencedora se compromete a fornecer em forma de doação um total de 100 lancetadores compatíveis com estas lancetas solicitadas. OBRIGATÓRIO APRESENTAR AMOSTRAS DA LANCETA E DO LANCETADOR JUNTO AO ENVELOPE PROPOSTA.
152	250	Comprimido	Permanganato de Potássio 100mg
153	9.000	Unidade	Seringa para insulina com agulha acoplada, capacidade para 100 unidades de insulina ou menos. Escala com graduação de 2 em 2 unidades, agulha com 8mm de comprimento (5/16") e 0,30 de calibre (30G). OBRIGATÓRIO APRESENTAR AMOSTRA DA SERINGA JUNTO AO ENVELOPE PROPOSTA.
154	180	Caixa	TIRAS REAGENTES PARA CONTROLE DE GLICEMIA CAPILAR C/ 50 UNIDADES por caixa, com sensibilidade na faixa de medição entre 20mg/dl a 600mg/dl, aceitando-se valores inferiores a 20mg/dl e superiores a 600mg/dl. A empresa vencedora se compromete a fornecer em forma de doação um total de 70 KITS COMPLETOS de monitores de glicemia, ficando responsável pela manutenção e assistência técnica dos mesmos se necessário. OBRIGATÓRIO APRESENTAR AMOSTRAS DA TIRA E DO MONITOR DE GLICEMIA JUNTO AO ENVELOPE PROPOSTA.
<b>MEDICAMENTOS NÃO RENAME</b>			
155	06	Tubo	Acetato de hidrocortisona+benzocaína+sulfato de neomicina+ troxerrutina+vitamina c (ácido ascórbico) 5mg/g + 2mg/g + 5mg/g + 20mg/g + 50mg/g, pomada 10g
156	30	Frasco	Acebrofilina 25mg/5mL 120mL Infantil (com copo medidor)
157	30	Frasco	Acebrofilina 50mg/5mL 120mL Adulto (com copo medidor)
158	37	Frasco	Acetilcisteína 20mg/ml 120mL Infantil (com copo medidor)
159	25	Frasco	Acetilcisteína 40mg/ml 120mL Adulto (com copo medidor)
160	750	Comprimido	Alprazolam 0,5mg
161	750	Comprimido	Alprazolam 1mg
162	750	Comprimido	Alprazolam 2mg
163	150	Frasco	Ambroxol 15mg/5mL 100mL (com copo medidor)
164	150	Frasco	Ambroxol 30mg/5mL 100mL (com copo medidor)
165	750	Comprimido	Aminofilina 100mg
166	05	Ampola	Aminofilina 24mg/mL 10mL IM e EV

167	06	Frasco	Ampicilina 250mg/5mL Susp. oral 60mL (com copo medidor)
168	126	Cápsula	Ampicilina 500mg
169	9.000	Comprimido	Atenolol 25mg
170	150	Frasco	Betametasona 0,25mg+Dexclorfeniramina 2mg/5mL 120mL (com copo medidor)
171	45	Frasco	Bromidrato de Fenoterol 5mg/mL Sol. Oral c/20mL
172	60	Ampola	Bromoprida 5mg/ml injetável
173	75	Frasco	Bromoprida 4mg/mL gts 20mL
174	900	Comprimido	Bupropiona 150mg
175	25	Ampola	Butilbrometo de escopolamina 20mg/mL inj. EV e IM 1mL
176	75	Ampola	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica 4mg+500mg/ml inj EV 5ml
177	1.500	Comprimido	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica 10+250mg
178	900	Comprimido	Butilbrometo de escopolamina 10mg
179	50	Frasco	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica 6,67mg/mL+333,4mg/mL 20mL
180	900	Comprimido	Cafeína+carisoprodol+diclofenaco de sódio+paracetamol 300mg+125mg+50mg+30mg
181	25	Frasco	Carbocisteína 20mg/mL xpe inf. 80mL (com copo medidor)
182	25	Frasco	Carbocisteína 50mg/mL xpe adult. 80mL (com copo medidor)
183	25	Tubo	Cetoconazol 20mg/g creme 30g
184	125	Comprimido	Cetoconazol 200mg
185	87	Ampola	Cetoprofeno 100mg/2mL
186	750	Comprimido	Cimetidina 200mg
187	30	Ampola	Cimetidina 300mg/2mL inj. IM e EV 2mL ampola
188	500	Comprimido	Cinarizina 25mg
189	1.000	Comprimido	Cinarizina 75mg
190	750	Comprimido	Clonazepam 0,5mg
191	7.500	Comprimido	Clonazepam 2mg
192	500	Comprimido	Clonidina clor. 0,100mg
193	375	Comprimido	Clonidina clor. 0,200mg
194	900	Comprimido	Clopidogrel, bissulfato de. 75mg
195	10	Tubo	Cloquinol+sulfato de gentamicina+tolfanato+Valerato de betametasona 10mg/g+10mg/g+1mg/g+0,5mg/g 10g CREME
196	05	Tubo	Cloranfenicol+Aminoácidos+Metionina+Retinol pom oft. 3,5g
197	05	Ampola	Cloreto de Potássio 19,1% (2,56mEq/mL) 10mL
198	15	Tubo	Colagenase/Cloranfenicol 0,6u/0,01g pom 30g
199	150	Ampola	Dexametasona, fosf. diss. de 2mg/mL inj EV e IM 1mL
200	750	Comprimido	Diclofenaco sódico 50mg
201	150	Ampola	Diclofenaco sódico 25mg/mL inj. IM 3mL
202	25	Frasco	Diclofenaco resinato 15mg/mL 20ml
203	25	Ampola	Dimenidrato + piridoxina clor. + glicose + frutose

			3+5+100+100mg/mL inj. EV 10mL
204	25	Frasco	Dimenidrinato+vitamina b6(cloridrato de piridoxina) 25mg/mL+5mg/mL Sol. Oral 20mL
205	1.500	Comprimido	Dimenidrato + piridoxina clor. 50+10mg
206	12	Ampola	Dimenidrinato + piridoxina 50+50mg/mL 1mL IM
207	1.800	Comprimido	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg
208	900	Comprimido	Dipirona sodica +cafeina anidra +mucato de isometepteno 300+30+30mg
209	75	Ampola	Dipropionato de Betametasona + fosfato de dissódico de betametasona 5mg/mL+2mg/mL inj. 1mL
210	105	Comprimido	Estrogênios Conjugados 0,625mg
211	02	Ampola	Fentanil 50mcg 10mL Uso Endovenoso
212	02	Frasco	Glicofisiológico 250 ml - Solução de Glicose a 5% , Cloreto de Sódio a 0,9%, Contendo a cada 100ml, Cloreto de Sódio 0,9%, Glicose H2O 5,0 g, Agua para injetáveis q.s.p, osmolaridade 561 mOsm/ L, conteúdo eletrolítico sódio- 154,0 mEq/ L, cloreto 154,0 mEq/L. Solução injetável límpida, estéril e apirogênica. Via de administração Intravenosa e individualizada. Com 1 ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off e com 1 ponto de infusão e conexão independente e facilmente identificáveis.
213	05	Frasco	Glicofisiológico 500 ml - Solução de Glicose a 5% , Cloreto de Sódio a 0,9%, Contendo a cada 100ml, Cloreto de Sódio 0,9%, Glicose H2O 5,0 g, Agua para injetáveis q.s.p, osmolaridade 561 mOsm/ L, conteúdo eletrolítico sódio- 154,0 mEq/ L, cloreto 154,0 mEq/L. Solução injetável límpida, estéril e apirogênica. Via de administração Intravenosa e individualizada. Com 1 ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off e com 1 ponto de infusão e conexão independente e facilmente identificáveis.
214	07	Frasco	Glicofisiológico 1000 ml - Solução de Glicose a 5% , Cloreto de Sódio a 0,9%, Contendo a cada 100ml, Cloreto de Sódio 0,9%, Glicose H2O 5,0 g, Agua para injetáveis q.s.p, osmolaridade 561 mOsm/ L, conteúdo eletrolítico sódio- 154,0 mEq/ L, cloreto 154,0 mEq/L. Solução injetável límpida, estéril e apirogênica. Via de administração Intravenosa e individualizada. Com 1 ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off e com 1 ponto de infusão e conexão independente e facilmente identificáveis
215	50	Frasco	Hidroxizina Diclor. 2mg/mL Xpe 120mL (com copo medidor)
216	75	Frasco	Ibuprofeno 100mg/mL 20mL gts
217	1.000	Comprimido	Imipramina clor. 25mg
218	12	Frasco	Levomepromazina, cloridrato de. 40mg/mL gts 20mL
219	750	Comprimido	Levomepromazina 25mg
220	500	Comprimido	Levomepromazina 100mg
221	875	Comprimido	Levotiroxina sódica 75µg
222	50	Frasco	Loção oleosa anti-escaras Ácidos graxos

			essenciais+vitaminas A e E 100mL
223	900	Comprimido	Losartana potássica+hidroclorotiazida 50+12,5mg
224	750	Comprimido	Metildopa 500mg
225	02	Ampola	Midazolam 50mg 10mL Uso endovenoso
226	75	Tubo	Neomicina Sulf.+Bacitracina 5mg/g+250ui/g pom derm 10g
227	1.500	Comprimido	Nifedipina 20mg
228	50	Frasco	Nimesulida 50mg/mL 15mL gts
229	6.250	Comprimido	Nimesulida 100mg
230	62	Caixa	Nistatina 100.000ui/4g creme vaginal 60g c/ 14aplic. vaginais descartáveis
231	600	Comprimido	Nitrazepam 5mg
232	02	Pote	Nitrofurazona 500g
233	250	Comprimido	Norfloxacino 400mg
234	1.000	Comprimido	Piroxicam 20mg
235	75	Cx. c/ Comp.	Polivitamínico + Poliminerais c/ 30comprimidos
236	32	Cx. c/ Comp.	Polivitamínico do Complexo B c/ 30comprimidos
237	75	Ampola	Polivitamínico do Complexo B inj. IM e EV 2mL
238	62	Frasco	Palmitato de Retinol (Vitamina A), Cloridrato de Tiamina (Vitamina B1), 5-Fosfato Sódico de Riboflavina (Vitamina B2), Nicotinamida (Vitamina PP), Cloridrato de Piridoxina (Vitamina B6), Dexpanthenol (Vitamina B5), Biotina (Vitamina H), Ácido Ascórbico (Vitamina C), Colecalciferol (Vitamina D), Acetato de Tocoferol (Vitamina E). 20mL
239	50	Ampola	Palmitato de retinol (vitamina A) 10.000 UI + colecalciferol (vitamina D) 800 UI+ riboflavina 5-fosfato sódica equivalente a 5 mg de riboflavina (vitamina B) + ácido ascórbico (vitamina C) 500 mg + nicotinamida (niacinamida) 100 mg + cloridrato de piridoxina (vitamina B) 15 mg + dexpanthenol (pantenol) 25 mg + acetato de tocoferol (vitamina E) 50 mg Estérel 10mL Endovenoso
240	37	Frasco	Rifamicina sv sódica 10mg/mL spray tópic 20mL
241	6.000	Comprimido	Sertralina clor. 50mg
242	50	Frasco	Simeticona 75mg/mL gts 15mL
243	01	Frasco	Tetracaína, clor. 10mg + Fenilefrina, Clor. 1mg 10ML
244	07	Tubo	Tiabendazol 50mg/g pom 45g
245	105	Comprimido	Tioridazina, clor de. 100mg
246	15	Frasco	Tobramicina 3mg/mL sol oft 5mL
247	15	Frasco	Tobramicina+dexametasona 3mg/mL+1mg/mL sol oft 5mL
248	540	Comprimido	Tramadol 50mg
249	50	Ampola	Tramadol, clor de. 100mg/2mL sol. injetável
250	01	Ampola	Vitamina K1 (fitomenadiona)10mg injetável 1mL
251	62	Tubo	Vitamina a (retinol, acetato de retinol, palmitato de retinol), vitamina d3 (colecalciferol), óleo de fígado de bacalhau, óxido de zinco 5000UI/g+900UI/g+150mg/g+86,6mg/g pomada 45g

252	25	Frasco	Vitamina a (retinol, acetato de retinol, palmitato de retinol)+vitamina d3 (colecalfiferol) 5000UI/mL+10000UI/mL solução oral 20mL
253	50	Frasco	Vitamina C (Ác. Ascórbico) 100/mL IV 5mL
<b>MATERIAIS HOSPITALARES</b>			
254	10	Caixa	Agulha-Bisel Trifacetado, Cânula Siliconizada, Descartável, Parede Ultra Fina, Hipodérmica, 0,80 mm x 25mm.
255	10	Caixa	Agulha-Bisel Trifacetado, Cânula Siliconizada, Descartável, Parede Ultra Fina, Hipodérmica, 0,55 mm x 20mm.
256	02	Caixa	Agulha-Bisel Trifacetado, Cânula Siliconizada, Descartável, Parede Ultra Fina, Hipodérmica, 0,70 mm x 25mm.
257	15	Pacote	Algodão Hidrófilo é elaborado com fibras de 100% algodão, alvejado e isento de produtos químicos tais como: alvejante óptico, corantes corretivos e quaisquer outros que possa agredir a pele. Possuir excelente capacidade de absorção e retenção de líquidos e secreções. Peso: 500g
258	25	Pacote	Abaixador de língua em madeira (espatula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura. ( pacote com 100 unidades ).
259	10	Pacote	Atadura crepe 10cm x 1,8mt , 60% algodão cru,28%poliamida, 12% poliéster, possui fios de alta torção, possui alta resistência, densidade de 18 fios/cm <sup>2</sup> , grande elasticidade no sentido longitudinal.
260	10	Pacote	Atadura crepe 15cm x 1,1mt 60% algodão cru,28% de poliamida, 12 % de poliéster possui fios de alta torção, possui alta resistência, densidade de 18 fios/cm <sup>2</sup> , bastante elasticidade no sentido longitudinal.
261	10	Pacote	Atadura crepe 20cm x 1,8mt , 60% algodão cru, 28% de poliamida, 12% de poliéster possui fios de alta torção, possui alta resistência, densidade de 18 fios/cm <sup>2</sup> , grande elasticidade no sentido longitudinal.
262	02	Unidade	Aparelho de Pressão Arterial Digital Automático de Braço - Fornece pressão Sistólica (máxima) Diastólica (mínima) Batimentos cardíacos por minuto detecta arritmia cardíaca e informa nível de pressão. - Indicador de hora e data mais indicador de carga de bateria - Possui 120 memórias divididas em duas zonas e podem ser armazenados dados de dois usuários - Infla e desinfla automaticamente dispensa o uso da pêra de insuflação - Munhequeira de poliéster de fácil ajuste e velcro resistente



			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Visor de cristal líquido de fácil visualização</li> <li>- Unidade principal pequena e fácil de transportar</li> <li>- Acompanha estojo para maior praticidade</li> <li>- Acompanham 04 pilhas "AA"</li> <li>- Manual de Instruções em português</li> <li>- Garantia de 5 anos para o aparelho e de 3 meses para a munhequeira</li> </ul>
263	0	Unidade	Aparelho de Pressão extra- grande: Esfignomanômetro (Sistema Aneróide), Escala 0 a 300mm/hg, Sistema de fecho de velcro , Pera Insufladora e Manguito em Puro Latex, Válvula de Controle do Ar Sensível, Tecido 100% de Poliamida com Dupla Camada de Resina, Impermeável para Melhor Higiênização, Braçadeira de Nylon, Tecido Antialérgico, Resistente e Flexível, Manômetro mais Resistente Blindagem Protetora com Estetoscópio. Braçadeira medindo 37 - 45 cm.
264	0	Unidade	Aparelho de Pressão neonato: Esfignomanômetro (Sistema Aneróide), Escala 0 a 300mm/hg, Sistema de fecho de velcro , Pera Insufladora e Manguito em Puro Latex, Válvula de Controle do Ar Sensível, Tecido 100% de Poliamida com Dupla Camada de Resina, Impermeável para Melhor Higiênização, Braçadeira de Nylon, Tecido Antialérgico, Resistente e Flexível, Manômetro mais Resistente Blindagem Protetora com Estetoscópio. Braçadeira medindo 08 - 10 cm.
265	0	Unidade	Aparelho de Pressão Infantil 1: Esfignomanômetro (Sistema Aneróide), Escala 0 a 300mm/hg, Sistema de fecho de velcro , Pera Insufladora e Manguito em Puro Latex, Válvula de Controle do Ar Sensível, Tecido 100% de Poliamida com Dupla Camada de Resina, Impermeável para Melhor Higiênização, Braçadeira de Nylon, Tecido Antialérgico, Resistente e Flexível, Manômetro mais Resistente Blindagem Protetora com Estetoscópio. Braçadeira medindo 12 - 15 cm.
266	02	Unidade	Almotolia em Polietileno, Graduada em Alto Relevo, com Bico Reto Plástico com Tampa, Cor Transparente, 250 ml.
267	09	Galão	Água destilada 5L estéril Para ser usada em autoclaves e enxague de peças e materiais, água quimicamente pura ( isenta de íons) de baixa condutividade.
268	05	Caixa com 10 unidades	Coletor de Perfuro Cortante, confeccionado à partir do papelão ondulado, (caixa externa e bandeja), papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade (sacola para revestimento), material resistente a perfurações, impermeável, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, formato quadrado, com capacidade para 10 litros uteis e 13 litros totais.
269	05	Unidade	Coletor de Urina Adulto(Acamado)- descartável feminino, embalagem com 10 unidades, bolsa plastica de polietileno especial de baixa densidade e placa adesiva a base de borracha sintética, considerada não

			irritante topicamente. Hipoalergênico.
270	60	Unidade	Chumaço, Curativo Algodonado Estéril é constituído de manta de algodão medicinal (hidrófilo), envolto de tecido de gaze hidrófila. Indicação Absorção de sangue e secreção líquidas, distribuindo o fluxo por toda a extensão, minimizando o risco de vazamento de líquidos, dando melhor aparência aos curativos propiciando maior conforto ao paciente. Apresentação O curativo de gaze algodonado Neve é esterilizado por irradiação gama e de pronto uso. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Medidas 10cmx15cm. Obrigatorio apresentar amostras junto ao envelope proposta.
271	250	Unidade	Compressa com emulsão de petrolatum é constituído por tecido de acetato de celulose (Rayon) impregnado com emulsão de petrolatum. O tecido possui estrutura porosa (não oclusiva). Não - aderente, Redução de dor e traumas durante a troca. Tecido poroso e permeável, Evita o acúmulo de exsudato no local da adesão, permitindo que o mesmo seja absorvido pelo curativo secundário. 7,6cm X 7,6cm . Obrigatorio apresentar amostras junto ao envelope proposta.
272	01	Galão	Desinfetante Hospitalar para artigos semi-criticos, solução a base de quaternário de amônio e alcool etílico. Galão de 5 litros
273	25	Unidade	EQUIPO MACROGOTAS Indicado para infusão de soluções parenterais estéreis; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; Esterilizado a óxido de etileno; PVC flexível; Tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; Pinça rolete e corta-fluxo; Injetor lateral resistente; Conector tipo luer universal; Câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro Hidrófobo e Bacteriológico; Atóxico; Produto médico hospitalar de uso único
274	100	Unidade	Equipo macrogotas nutrição para alimentação enteral-- Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução. - Câmara flexível para visualização gotejamento. - Extensão em PVC azul (evita conexão acidental com acesso venoso). - Controlador de fluxo ( gotejamento ) tipo pinça rolete - Conexão luer ou conector escalonado específico para administração de soluções enterais.
275	02	Unidade	Espadrapo 10cm x 4,5m, hipoalergênico, com boa adesividade, embalagem em carretel com capa plástica de proteção, medindo: 10 cm x 4,5m, composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade. Rolo Grande.

276	03	Pacote	Espatula de Ayres de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo aproximadamente 181mm de comprimento, 18mm de largura, 1,9mm de espessura.
277	02	Pacote	Escova Cervical c/100 unidades, descartável, ponta ativa produzida com micro cerdas em nylon e eixo de sustentação em aço inoxidável, cabo em poliestireno de alto impacto, atóxico e resistente às trações, apresenta ponta ativa com cerdas macias em formato cônico, medidas- eixo longitudinal da haste + ponta ativa: 200mm, eixo longitudinal da ponta ativa: 21mm, diâmetro da ponta ativa: 0,7mm. Pacote Estéril, embalado individualmente com 100 unidades
278	125	Unidade	Espéculo vaginal - Pequeno, produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais, dispositivo de abertura (parafuso borboleta), fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável, estéril ou não estéril.
279	01	Frasco	Fixador Citológico (celular) desenvolvido para fixar o conteúdo celular coletado em exame na lâmina aplicação em spray, embalagem com 100 ml.
280	15	Unidade	Fita Adesiva Autoclave, é confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, pois possui listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto, medindo 19mm x 30m.
281	87	Unidade	Fita Crepe de coloração branca, confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látices de estireno butadieno. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural e resina e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam uma excelente adesividade. Medindo 19mm x 50m.
282	01	Unidade	Fita Métrica, flexível e graduada, de 1,5 Metros para Avaliação de Medidas, altamente legível.
283	01	Galão	Gel para Ultrason 5Kg, pH neutro, Não tem cor, Não tem cheiro desagradável, ; Não é gorduroso, totalmente inofensivo à pele do paciente.
284	125	Pacote	Gazes c/500 unidades, Compressas de gaze hidrófila, possuem e 20 x 40cm quando abertas. oito camadas e cinco dobras. São confeccionadas com fios 100% algodão e em dois tamanhos: 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas, com 9 fios, Cristalina.
285	01	Frasco	Iodopovidona (Degermante) 1 L

286	01	Frasco	Iodopovidona (Tópico) 1 L
287	0	Caixa	Lâminas de Bisturi nº11, material: aço carbono, esterilizadas em raio gama; Embaladas individual com material aluminizado com absorvente de umidade na parte interna.
288	0	Caixa	Lâminas de Bisturi nº15, material: aço carbono, esterilizadas em raio gama; Embaladas individual com material aluminizado com absorvente de umidade na parte interna.
289	0	Caixa	Lâminas de Bisturi nº21, material: aço carbono, esterilizadas em raio gama; Embaladas individual com material aluminizado com absorvente de umidade na parte interna.
290	0	Caixa	Lâminas de Bisturi nº22 Lamina de Bisturi, material: aço carbono, esterilizadas em raio gama; Embaladas individual com material aluminizado com absorvente de umidade na parte interna.
291	200	Caixa	Luvas de procedimento P c/ 50 pares, Produto lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível. Possui espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Apresenta baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par.
292	125	Caixa	Luvas de procedimento M c/ 50 pares, Produto lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível. Possui espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Apresenta baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par.
293	50	Caixa	Luvas de procedimento G c/ 50 pares, Produto lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível. Possui espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Apresenta baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par.
294	02	Caixa	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL; EM FALSO TECIDO BRANCO; COM CLIP NASAL E DE AJUSTE, PREGUEADA E COM ELASTICO QUE ENVOLVE OPAVILHAO AURICULAR; TRIPLA CAMADA; HIPOALERGICA; FILTRO QUE GARANTA BOA VENTILACAO; EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE
295	0	Caixa	Micropore cx/ 48 unidades- 25mm x 10m Tecido à base de fibras viscosas com adesivo acrílico, hipoalergênica.
296	02	Caixa	Papel crepado 40x40cm cx c/ 500 folha
297	10	Rolo	Papel Lençol 70x50 Fabricado a partir de 100% celulose virgem de alta qualidade produzido sem o uso de produtos químicos agressivos e textura tipo crepe que o torna mais macio, flexível e resistente. É econômico e elimina despesas com higienização sendo a melhor alternativa para quem deseja praticidade, economia, qualidade e higiene acima de tudo.
298	200	Frasco	Frasco para nutrição enteral- FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL NUTRIZ 500ML

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Frasco fracionador para soluções enterais;</li> <li>- Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções;</li> <li>- Livre de Bisfenol-A;</li> <li>- Tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral.</li> <li>- Frasco em PE de 300ml graduado com escala de 50 ml;</li> <li>- Com dispositivo para fixação em suporte;</li> <li>- Atóxico;</li> <li>- Volume: 500ml.</li> </ul>
299	07	Unidade	Pote urina 80 ml - Pote plástico, descartável, leitoso, boca larga (50mm de diâmetro tampa de rosca, altura de 40 mm confeccionado em polipropileno, transparente tampa vermelha c/rosca, com pá. Estéril. Embalado individualmente estéril a óxido de etileno
300	12	Fardo com 100 unidades	Saco para lixo branco Hospitalar 30 litros - Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas)
301	0	Caixa	Seringas 5 ML descartável, atóxica, com bico slip, siliconização interna, estéril, cilindro e haste:Polipropileno atóxico e apirogênico, pistão borracha termoplástica atóxica e apirogênico, com graduação externa milimetrada , de fácil leitura,
302	02	Caixa	Seringas 10 ML descartável, atóxica, com bico slip, siliconização interna, estéril, cilindro e haste:Polipropileno atóxico e apirogênico, pistão borracha termoplástica atóxica e apirogênico, com graduação externa milimetrada , de fácil leitura,
303	02	Caixa	Seringas 20 ML descartável, atóxica, com bico slip, siliconização interna, estéril, cilindro e haste:Polipropileno atóxico e apirogênico, pistão borracha termoplástica atóxica e apirogênico, com graduação externa milimetrada , de fácil leitura,
304	25	Fardo com 100 unidades	Saco para lixo branco Hospitalar 50 litros - Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo

			durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas)
305	07	Fardos com 6 pacotes contendo 1.000 folhas em cada pacote	Toalha de papel, tipo interfolhada simples institucional; classe 01; com 2 (duas) dobras, cor branca; gramatura igual ou superior a 27 g/m <sup>2</sup> ; alvura ISO superior a 85 %, quantidade de pintas igual ou inferior a 5 mm <sup>2</sup> / m <sup>2</sup> , tempo de absorção de água menor ou igual a 6.0 seg, quantidade de furos menor que 10 mm <sup>2</sup> / m <sup>2</sup> , resistência a tração a úmido maior que 90 n/m, conforme norma da ABNT NBR 15464-7 E 15134; matéria prima 100 % fibras vegetais; folhas gofradas no tamanho aprox. 21,5 x 22,5 cm; em fardos plásticos com no 1000 folhas e devidamente rotulados com a identificação da classe, marca, gramatura, quantidade e dimensão das folhas, nome e dados do fabricante.
306	05	Unidade	Termômetro digital clínico modelo axilar-Faixa de medição: +32+42°C; Resolução : 0,1°C; Precisão: +/- 0,1°C; ANVISA nº 10343200009.
307	0	Frasco	Vaselina Líquida 1 litro
308	125	Unidade	Scalp nº 21- dispositivo para infusão intravenosa, estéril, apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno, embalagem unitária. Não contém látex.
309	125	Unidade	Scalp nº 23- dispositivo para infusão intravenosa, estéril, apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno, embalagem unitária. Não contém látex.
310	125	Unidade	Scalp nº 25- dispositivo para infusão intravenosa, estéril, apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno, embalagem unitária. Não contém látex.
311	1.075	Unidade	Sonda de Alívio nº 12, latex siliconizada estéril. Sonda uretral em PVC flexível transparente com superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada e orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável. Estéril a óxido de etileno.
312	0	Caixa com 10 unidades	Sonda de Foley nº 14, latex siliconizada estéril
313	0	Caixa com 10 unidades	Sonda de Foley nº 16, latex siliconizada estéril
314	0	Caixa com 10 unidades	Sonda de Foley nº 18, latex siliconizada estéril
315	01	Fardo com 100 unidades	Saco para lixo branco Hospitalar 15 litros - Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo

			durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas)
316	02	Caixa	AGULHA VACUTAINER 25X0,8 Agulha Vacutainer -  Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25X8. Canhão de cor verde com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a Óxido de Etileno.
317	50	Unidade	BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML - • Estéril; • Fabricada em PVC;• Possui tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem e ponto de coleta de amostra, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação; • Disponível no tamanho 2.000 ml (2 lts);• Atóxico e Apirogênico; • Descartável, uso individual e por procedimento.
318	01	Embalagem com 100 unidades	Tubo à vácuo SSGT gel + ativador de coágulo - 5ml 13mm x 100mm
319	12	Unidade	CATETER NASAL Cateter nasal para instilação de oxigênio/ar comprimido através de introdutores nasais em PVC, com conexão para linha de extensão. - Extensão em PVC cristal atóxico; - Prongas flexível; Registro Anvisa: 10252420037 CATÉTER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO 1,40CM (EMBAL. PL
320	03	Unidade	LUVA CIRURGICA ESTERIL nº-7,5 , embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizadas por raio gama, texturizadas. Luvas com certificação inmentro.
321	02	Unidade	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO MAX/MIN-Medição precisa de temperatura interna e externa. Visor de cristal líquido de fácil visualização.Design moderno.Leve e compacto.Marcação da temperatura em °C ou em °F.Faixa de temperatura interna: -20°C ~ +70°C.Faixa de temperatura externa: -50°C ~ +70°C.Resolução: 0,1°C. Precisão: ±1°C.Dimensões: 6,4 x 8,5 x 2,2 cm.Peso: 100g.Material: Plástico PS.Cor: Branco.Comprimento do cabo: ± 2,3m.
322	0	Caixa	FIO DE SUTURA- 1 Fio agulhado de nylon Monofilamento preto Fio Usp 3/0, 45cm, 1 Agulha 20mm 3/8 Tipo: Triangular, Método de esterilização: raios gama
323	0	Caixa	FIO DE SUTURA- 1 Fio agulhado de nylon Monofilamento preto Fio Usp 4/0, 45cm, 1 Agulha, 20mm 3/8 Tipo: Triangular, Método de esterilização:

			raios gama
324	0	Caixa	FIO DE SUTURA- 1 Fio agulhado de nylon Monofilamento preto Fio Usp 6/0, 45cm, 1 Agulha, 20mm 3/8 Tipo: Triangular, Método de esterilização: raios gama

#### **4. VALIDADE DOS PRODUTOS**

**4.1** - Os produtos ora licitados deverão ter no **mínimo 90% (noventa por cento) da de sua validade total**, contado a partir da data de entrega.

#### **5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**5.1** - O objeto da presente licitação será solicitado, conforme necessidade do Departamento Municipal de Saúde, através de Ordem de Compras, emitida pelo setor competente sendo entregue no prazo máximo **48 (quarenta e oito) horas** improrrogáveis a contados da ordem de compra.

#### **6. REPOSIÇÃO DO PRODUTO**

**6.1** - A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

**6.1.1** - Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à deterioração.

**6.1.2** - O produto não atender às especificações deste edital.

**6.1.3** - O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).



**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017 COM RESERVA DE COTA PARA**  
**MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

*(NOTA: A Procuração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:**

**PROPONENTE:**

**CNPJ Nº:**

**IE Nº:**

**ENDEREÇO:**

**BAIRRO:**

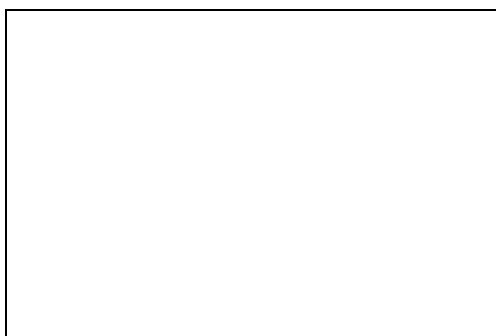
**CIDADE:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

Por este instrumento particular de Procuração a empresa supra qualificada nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a quem confere(imos) amplos poderes para representa-la no Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas e fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

A presente procuração é validade até o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



**CARIMBO DA EMPRESA**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**NOME:**

**RG:**

**CPF:**

**CARGO:**

*Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma devera vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário*

**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017 COM RESERVA DE COTA PARA**  
**MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

*(NOTA: A Declaração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:**

**PROPONENTE:**

**CNPJ Nº:**

**IE Nº:**

**ENDEREÇO:**

**BAIRRO:**

**CIDADE:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

1. Nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002\*, cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste Pregão Presencial.
2. Inexiste qualquer fato impeditivo quanto a sua participação neste certame.
3. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

**CARIMBO DA EMPRESA**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**NOME:**

**RG:**

**CPF:**

**CARGO:**

*\* Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:  
VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;*

**ANEXO IV**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017 COM RESERVA DE COTA PARA**  
**MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARATER GERAL**

*(NOTA: A Declaração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:**

**PROPONENTE:**

**CNPJ Nº:**

**IE Nº:**

**ENDEREÇO:**

**BAIRRO:**

**CIDADE:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

1. Conhece toda a legislação relativa à presente licitação, bem como os termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, com os quais concorda.

2. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal e que não teve suspensos seus direitos de transacionar, licitar ou contratar com o Poder Público.

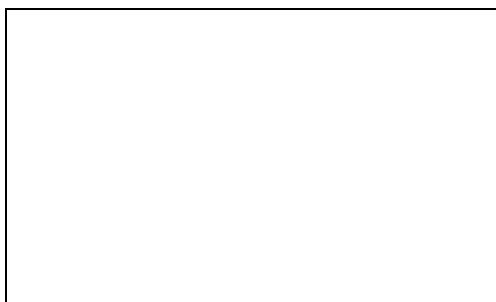
3. Não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.

4. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

5. Não se encontra sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

6. Manterá válida a Proposta Comercial pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.

7. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.



**CARIMBO DA EMPRESA**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**NOME:**

**RG:**

**CPF:**

**CARGO:**

**ANEXO V**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017 COM RESERVA DE COTA PARA**  
**MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

*(NOTA: A Declaração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:**

**PROPONENTE:**

**CNPJ Nº:**

**IE Nº:**

**ENDEREÇO:**

**BAIRRO:**

**CIDADE:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

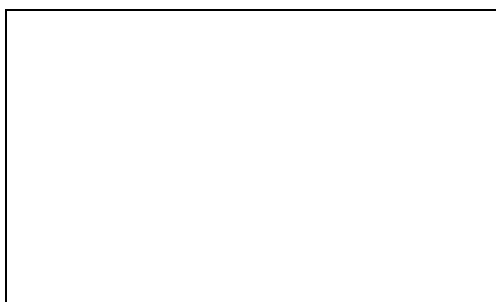
**1.** É microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, portanto:

**a)** quanto a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, faz jus aos benefícios previstos nos arts. 42 e 43;

**b)** está apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, nos termos dos arts. 44 e 45;

**c)** cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei e ser inabilitada de participar da cota reservada a este tipo de empresa.

**2.** São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.



**CARIMBO DA EMPRESA**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**NOME:**

**RG:**

**CPF:**

**CARGO:**

**ANEXO VI**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017 COM RESERVA DE COTA PARA**  
**MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

*(NOTA: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).*

<b>PROCESSO Nº</b>		<b>PREGÃO Nº</b>	
<b>PROPONENTE</b>			
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>BAIRRO</b>		<b>CIDADE</b>	
<b>CPF / CNPJ</b>		<b>RG / IE</b>	
<b>TELEFONE</b>		<b>E-MAIL</b>	

**LOTE 01 (COTA PRINCIPAL) – ENVELOPE 1:**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>01</b>						
<b>02</b>						

**LOTE 02 (COTA RESERVADA) – ENVELOPE 1-A:**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>01</b>						
<b>02</b>						

Declara-se expressamente que estão incluídos no preço ofertado nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos; taxas; encargos sociais; encargos tributários; encargos fiscais; encargos previdenciários; deslocamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

O prazo de validade desta proposta é de \_\_\_\_\_ dias, contados da abertura da proposta.  
*(A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias de acordo com item 7.1 'd').*

**CARIMBO**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**RG:**  
**CPF:**  
**CARGO:**

**ANEXO VII**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017 COM RESERVA DE COTA PARA**  
**MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2017**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, na cidade de Caiabu, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (nome, função, RG e CPF do representante legal da empresa) doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão nº \_\_\_/2017, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 – Descrição dos Itens:**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01						
02						
03						
04						
05						

**2 -** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

**3 -** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO nº \_\_\_/ \_\_\_\_\_.

**4 -** O prazo para entrega do respectivo item será a estabelecido no Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, no endereço e horário constante do Anexo I.

**5 -** Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

**6 -** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**7 -** Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de

adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

**8** - As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão a conta da Unidade Orçamentaria, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica: \_\_\_\_\_.

**9** - Esta Ata de Registro de Pregos não obriga a Administração a firmar as contratações com o DETENTOR DA ATA, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

**10** - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor as sanções previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_/\_\_\_, que desta Ata faz parte integrante.

**11** - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**12** - O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de pregos e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO nº \_\_\_/\_\_\_.

**13** - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Pregos, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de PREGÃO nº \_\_\_/\_\_\_, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da DETENTORA DA ATA naquilo que não contrariar os presentes disposições.

**14** - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ - SP, desde que esgotadas as vias administrativas.

**15** - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Pregos, que vai assinada pelo Senhor \_\_\_\_\_, Prefeito Municipal de \_\_\_\_\_, e pelo Sr. \_\_\_\_\_, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

\_\_\_\_\_  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

\_\_\_\_\_  
**DETENTORA DA ATA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
R.G.

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G.

**ANEXO VIII**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017 COM RESERVA DE COTA PARA**  
**MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

(enviar pelo e-mail \_\_\_\_\_)

PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2017.

PROCESSO nº \_\_\_\_/2017.

Denominação:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade/Estado:

Telefone/Fax:

Obtivemos, através do acesso a pagina \_\_\_\_\_ nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações.

A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida pagina para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.